



COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Concorrência Eletrônica inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Agente de Contratação, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL Nº 24/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1668/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação semi-integrada
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de obras e serviços especiais de engenharia.
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra, visando a elaboração do projeto executivo e construção de Ubs tipo III.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/04/2025 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/06/2025 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/06/2025 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1 Objeto
- 2 Participação na licitação
- 3 Regulamento operacional do certame
- 4 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5 Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6 Da apresentação da proposta
- 7 Do preenchimento e envio das propostas
- 8 Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9 Da fase de julgamento
- 10 Da fase de habilitação
- 11 Dos recursos
- 12 Da adjudicação e homologação
- 13 Das infrações administrativas e sanções
- 14 Da contratação
- 15 Do aditamento
- 16 Obrigações da contratante
- 17 Gestão e fiscalização
- 18 Obrigações da contratada
- 19 Entrega e recebimento do produto:
- 20 Da rescisão
- 21 Do pagamento:
- 22 Disposições finais:
- 23 Valor total estimado



ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Modelo do Termo de Vistoria Técnica
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta do contrato
ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XV.....Declaração de não realização da visita técnica
ANEXO XVI.....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVIII.....Modelo de indicação de responsável técnico
ANEXO XIX.....Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO XX.....Modelo de declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo(a) Agente de Contratação **Cristiane Dearth de Carvalho Costa**, designado através da Portaria nº 46.798, de 03 de abril de 2025, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III.**

A presente Concorrência Eletrônica, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e convênios estaduais, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000000925

Despesa orçamentária: 03817

Órgão gestor/executor: 09.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 1002



Ação no Plano Plurianual: 1109

Fonte de recurso: Transferências e Convênios Federais

Valor da Reserva: R\$ 2.117.318,14

Reserva orçamentária: 0000000926

Despesa orçamentária: 02366

Órgão gestor/executor: 09.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 1002

Ação no Plano Plurianual: 1109

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 502.339,85

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações, na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A Presente Concorrência Eletrônica tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os ITENS, observado o critério de julgamento do presente instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.5. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão ser respeitadas as seguintes regras, previstas no art. 15 da Lei nº 14133/21:

I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.6. Fica estabelecido, para o caso de consórcio, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7.12. Sociedades não empresárias, conforme § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

2.7.13. Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 3.1.12.** Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento –



licitantes (fornecedores)".

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio, ou através do e-mail: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência Eletrônica, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.3 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.5 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor total de menor preço**.



7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.



- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.21.5.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.21.6.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.21.6.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.21.6.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.21.6.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.21.6.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.21.7.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.21.7.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.21.7.2.** Empresas brasileiras;
- 8.21.7.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.21.7.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. O Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

9.1.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em consonância com § 4º, do art. 59, da Lei Federal 14.133/2021.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduzirão ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.



10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.8 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.9 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Agente de Contratação, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.8, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.11 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.12 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de



certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.17 **Habilitação Jurídica**

10.17.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.17.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.17.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.17.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.17.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.18 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

10.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



- 10.18.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 10.18.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 10.18.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual.
- 10.18.5** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.
- 10.18.6** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 10.18.7** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

10.19 Qualificação Econômico-Financeira

- 10.19.1** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante.
- 10.19.1.1** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;
- 10.19.1.2** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.
- 10.19.2** Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 10.19.3** Comprovação de boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.



10.19.3.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.19.4 Para fins de comprovação de Patrimônio líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

10.19.4.1 Para fins de facilitar a análise e comprovação do balanço patrimonial deverá o mesmo ser unificado anual por exercício social.

10.19.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.19.6 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10.20 Qualificação Técnica

10.20.1 Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

10.20.1.1 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

10.20.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente e deverá ser apresentada através de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados, as parcelas de maior relevância são:

- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_12/2021. Quantidade: 910,74m²
- Concretagem de cortina de contenção, através de bomba – lançamento, adensamento e acabamento. AF_11/2024. Quantidade: 120,90 m³
- Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais. Quantidade: 1,00CJ.
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_02/2023_PA. Quantidade: 451,96m²
- Estaca hélice contínua, diâmetro de 50 cm, incluso concreto FCK=30MPA e armadura mínima (exclusive bombeamento, mobilização e desmobilização). AF_12/2019_PA. Quantidade: 186,00m.

10.20.2.1. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

10.20.2.2. Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

10.20.2.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

10.20.3 Para fins de qualificação técnico- profissional, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior ou outros(s), devidamente registrado(s) no CREA



ou CAU, com experiência comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado expedida pelo CREA ou CAU, da região (ões) onde o serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância ou valor significativo do objeto a seguir:

- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_12/2021.
- Concretagem de cortina de contenção, através de bomba – lançamento, adensamento e acabamento. AF_11/2024.
- Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais.
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_02/2023_PA.
- Estaca hélice contínua, diâmetro de 50 cm, incluso concreto FCK=30MPA e armadura mínima (exclusive bombeamento, mobilização e desmobilização). AF_12/2019_PA.

10.20.3.1 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

10.20.3.2 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.20.3.3 Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item 14.5.1 deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.20.4 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato (Anexo XVIII).

10.20.5 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XIX)

10.20.6 Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato (Anexo XX)

10.20.7 Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde serão executadas as obras, é facultativa a realização de visita técnica até o dia 06 de junho de 2025. A vistoria, de acordo com o interesse da licitante, deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (11) 4678-2717 ou através do e-mail saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Resta vedada a realização de visita técnica pelo mesmo profissional técnico e/ou representante em favor de empresas distintas no âmbito do presente certame licitatório.

10.20.8 Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo XV do presente edital e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação.

10.21 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.21.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XX), sob pena de inabilitação.



11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de dez minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA:

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 DA GARANTIA

12.2.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2 Quando optado pela contratada a forma de seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para a apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

12.2.2.1 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.2.2.2 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

12.2.2 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA,



após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.2.3 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.



13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

14.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

14.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

14.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

14.4.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, através de solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pela Administração.

14.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

14.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.



14.8 O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

14.9 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10 A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

14.11 As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de contratação semi-integrada**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

14.12 As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

14.13 Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

15 DO ADITAMENTO

15.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

15.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

15.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

15.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

15.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

15.3.1. Após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

15.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à Contratante:

16.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

16.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

16.1.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.

16.1.6 Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte.

16.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra Carla Sousa dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.xxx.xxx- 80, no momento da execução dos serviços licitados e gerido pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra Claudinéia Vieira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.xxx.xxx-09, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;



- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

17.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

18.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço objeto.

18.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

18.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

18.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;



18.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

18.1.6 Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

18.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de execução;

18.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

18.1.10 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

19.3 Se qualquer dos serviços apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar a um profissional de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

19.4 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.5 Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo estipulado pelo gestor, em dias úteis, para as correções e substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

19.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da execução pelo Fiscal, **Sra Carla Sousa dos Santos** e posteriormente, por meio do Gestor do Contrato, **Sra Claudinéia Vieira**, nomeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.7 Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.



19.9 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

19.10 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

19.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.10.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20 DA MATRIZ DE RISCOS

20.1 A Matriz de risco constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, no ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA – MATRIZ DE RISCO.

20.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

20.3 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

20.4 Ao participar do certame, a Contratada declara:

- Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

20.5 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

21 DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

21.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



22 DO PAGAMENTO:

22.1 O início e as entregas da obra deverão ocorrer em três etapas, correspondendo a 40%, 80%, e 100% da execução, com vistoria e testes realizados em cada fase, conforme descrito no Estudo técnico preliminar e no Termo de referência.

22.2 Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

22.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

22.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

21.4.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

21.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

21.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

21.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

21.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço total, e informações bancárias da conta corrente para fins de pagamento.

21.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá direito à aplicação de compensação financeira.

21.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

21.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

21.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou



positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI.

21.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

21.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.11

21.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.15 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar



pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

21.16 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 Durante a realização da Concorrência Eletrônica, a comunicação com o(a) Agente de Contratação dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico BBMNET, quando for o caso e o momento oportuno.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

22.12 A presente licitação poderá ser revogada, pela autoridade superior, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por legalidade insanável, de ofício ou por prorrogação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal 14.133/2021.

22.13 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.



22.15 É facultado a Comissão de Contratação, após a entrega dos documentos de habilitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

22.16 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.18 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

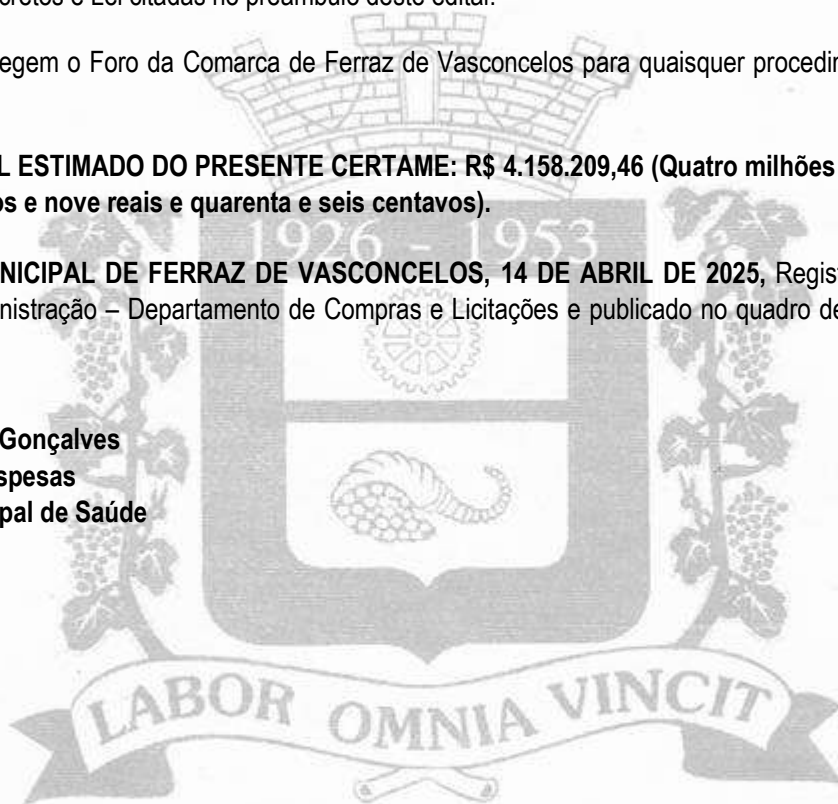
22.19 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.20 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

23. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 4.158.209,46 (Quatro milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 14 DE ABRIL DE 2025, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ETP

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRIZ DE RISCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA

PROJETOS





TERMO DE REFERÊNCIA

presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando a elaboração do projeto executivo e construção da UBS São Lázaro em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a elaboração do projeto executivo e construção da UBS Tipo III, conforme proposta nº 122409560001/24-002, Novo PAC., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando a elaboração do projeto executivo e construção de UBS Tipo III, conforme proposta nº 122409560001/24-002, Novo PAC	Unidade	1

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A justificativa para a construção de nova UBS no município de Ferraz de Vasconcelos, localizado na região do Jardim São Lázaro, se baseia na necessidade urgente de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a 185.622 habitantes. A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado ao envelhecimento da população e ao aumento das doenças crônicas, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por serviços de saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura. A construção de UBS de porte Tipo III, com capacidade para acomodar, no mínimo, quatro Equipes de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, sendo uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município. As novas unidades, projetadas para integrar soluções de telessaúde, ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população ferrazense.

A problemática central que motiva a construção de novas UBS de porte Tipo III no município envolve a necessidade de ampliação das infraestruturas para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), conforme a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para



proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

O impacto positivo da construção dessa UBS no Município será expressivo, refletindo na melhoria da cobertura assistencial e na qualidade dos serviços prestados à população local. Com a ampliação das equipes multiprofissionais e a integração mais eficaz entre os serviços de saúde e a comunidade, espera-se uma redução nas desigualdades no acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais carentes do município, como zonas rurais, áreas de difícil acesso e comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, a adoção de um modelo arquitetônico que favoreça a integração de soluções digitais, como a telessaúde, permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conectando de forma mais eficiente os diferentes níveis de atenção dentro da rede de saúde do município. Este investimento não apenas atenderá às necessidades imediatas da população da população ferrazense, mas também contribuirá para o desenvolvimento comunitário e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, considerando fatores ambientais, de mobilidade urbana e acessibilidade.

Em conclusão, a necessidade de construir nova Unidade Básica de Saúde de porte Tipo III em área estratégica do Município de Ferraz de Vasconcelos é fundamentada pela importância de garantir a universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação da estrutura física da UBS, no Município, permitirá não só o atendimento das demandas crescentes, mas também a preparação do sistema de saúde local para desafios futuros. Esse investimento é crucial para assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população de ferrazense e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



A solução como um todo consiste na contratação semi integrada de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização de obra para a **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo III**, um estabelecimento de saúde de baixa complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, conforme **projeto executivo**; por meio de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a ser executada em regime de **Menor Preço Global**, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP e no TR.

Abrangência da obra

Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo III, conforme projeto executivo, com uma área construída útil de 699,04 m² e uma área total de 901,60 m². Este projeto visa atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prestação de serviços de saúde de baixa complexidade. A UBS será equipada com as melhores práticas de acessibilidade, segurança do paciente e sustentabilidade, de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

Definição da localidade:

A obra será realizada na localidade Estrada Stella Mazzuca, com a esquina com a Rua São José, 451, Jardim Barão, situada no município de Ferraz de Vasconcelos, CEP: 085421-000. Esta localização foi selecionada estrategicamente para atender uma área de alta demanda e vulnerabilidade social, de modo a garantir que a nova UBS esteja posicionada de forma a maximizar o acesso aos serviços de saúde para a população local.

Data de execução:

O prazo de execução do contrato é de 12 meses. Neste prazo, deverá ser adjudicado o projeto executivo, bem como, o início das obras e as entregas da obra deverão ocorrer em três etapas, correspondendo a 40%, 80%, e 100% da execução, com vistoria e testes realizados em cada fase, conforme descrito no termo de referência e tópico relacionado ao MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. A entrega final deverá ocorrer dentro do prazo da vigência do contrato.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/21)

Elaboração de Projeto: Serão executados os serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia da edificação e do entorno,



contemplando projetos e obras de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Comunicação Visual, Estrutura de Concreto e Metálica, Instalações Hidrossanitárias e Águas Pluviais, Drenagem Externa, Instalações Mecânicas, Central de Gases Medicinais, Instalações Elétricas e SPDA, Rede Estruturada, Climatização e Sistema de Combate a Incêndio.

Execução da obra: A contratada deverá realizar a execução das obras conforme os projetos executivos desenvolvidos. Será exigido um rigoroso controle de qualidade, com a utilização de materiais e técnicas que garantam a durabilidade, funcionalidade e segurança das instalações. Sendo:

✓ **Sustentabilidade em obras de engenharia:**

Critérios gerais de sustentabilidade;

Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;

Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.

Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);

Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

✓ **Especificações técnicas de sustentabilidade:**

Ventilação e iluminação naturais: Design que maximiza a luz natural; Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais.

Uso racional da água: Implementação de sistemas de reuso de água cinza e Sistemas de captação de água de chuva.

Energia solar: Instalação de painéis fotovoltaicos em locais estratégicos; Materiais de baixo impacto ambiental; Seleção de materiais sustentáveis certificados.

Gerenciamento de resíduos: Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção; Redução da poluição; Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação.

Biodiversidade: Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra.

✓ **Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021);**

✓ **Seleção baseada em estudos técnicos:** permite a especificação de marcas ou modelos que atendam às exigências técnicas e de qualidade estipuladas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133;

✓ **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III**



do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021):

Restrições comerciais: A administração recusará produtos/marcas específicos baseando-se nas conclusões do processo de acordo com o inciso III do Art. 41.

✓ **Carta de solidariedade:** Compromisso do fabricante: Exigir carta de solidariedade de fabricantes para garantir apoio na execução contratual, conforme inciso IV do Art. 41.

✓ **Subcontratação:** *Proibição total:* Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

✓ **Garantia da contratação:** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato. No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

✓ **Vistoria:** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail: saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

✓ **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada



mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade. Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

✓ **Enquadramento do objeto como bem de luxo:** O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum. O Decreto nº 10.818/2021 especifica que bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Federal devem ter baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda. No entanto, o objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e não como bens de consumo. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, o teor do Decreto nº 10.818/2021 não se aplica a eles. Além disso, tais serviços não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas no Decreto.

✓ **Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022):** A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

✓ **Requisitos gerais:** A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A empresa contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo e por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Unidade Básica de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados. Todos os serviços deverão ser



realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade: Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverá ser consultada. Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente. Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverá ser consultada.

A contratante, Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

✓ **Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra:** A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos. A proposta também observa as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

✓ Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação,



pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências

- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- RDC nº 63/2011 Anvisa – Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.
- RDC nº 222/2018 Anvisa – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde.
- RDC nº 36/2013 Anvisa – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.
- RDC nº 15/2012 Anvisa – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- RDC nº 611 Anvisa – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais normas, como as NBR/ABNT.
- RDC nº 197/2017 – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.
- ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a



contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em www.gov.br.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

✓ **Participação de consórcio:** Esta licitação permitirá a formação de consórcios, conforme o artigo 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando ampliar a capacidade técnica e financeira dos participantes, aumentando a disponibilidade de equipamentos e mão de obra qualificada. Além disso, o consórcio favorece a participação de um maior número de empresas, promovendo uma concorrência mais ampla.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº14.133/21)

Para a execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser adotadas normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais normas atinentes ao objeto. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes. A execução dos serviços compreende a instalação do aparelho de ar condicionado no endereço e local indicado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer todo material de consumo, todas as peças a serem utilizadas na instalação, além de outras necessárias à prestação dos serviços. A CONTRATADA deverá fornecer carga de gás, caso necessário para pleno funcionamento dos equipamentos. A CONTRATADA deverá realizar a recuperação ou troca de tubulação de água, vidros, rede elétrica entre outros componentes do local de instalação em caso de dano ou quebra acidental durante a prestação do serviço. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram. A CONTRATADA



deverá verificar as instalações elétricas que atendem o equipamento de ar condicionado, e caso necessário, instalar nova rede elétrica para o aparelho de ar condicionado a partir do quadro de distribuição próprio, incluindo fornecimento e instalação de dispositivo de proteção elétrico apropriado. Deverá ser executado o equilíbrio das fases das cargas instaladas, de forma a evitar desequilíbrios que resultem em correntes elétricas elevadas no neutro da instalação. Todos os materiais, sempre que aplicável, deverão obedecer às normas da ABNT. A CONTRATADA deverá providenciar a ligação do equipamento instalado ao aterramento do quadro elétrico local. Não será admitido que a saída do dreno deságue em áreas impermeáveis da edificação. O acabamento das tubulações de interligação entre máquinas deverá ser impecável do ponto de vista estético e duradouro do ponto de vista funcional. A conexão das tubulações deverá ser realizada com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos. A CONTRATADA deverá nomear e detalhar marca e modelo dos materiais a serem fornecidos na proposta de preço. Todos os funcionários deverão ser devidamente identificados através de crachá de identificação, e deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs fornecidos pela CONTRATADA. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local das instalações, todas as despesas de transporte, frete e seguros correspondentes.

VI. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das obras.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestora do contrato: Claudinéia Vieira CPF: 280.313.738-09

Fiscal: Carla Sousa dos Santos CPF: 127.904.328-80

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados;

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias úteis, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança, oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 180 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar



as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento



O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária (Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº14.133/21)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência eletrônica, conforme estipulado no art. 6º, inciso XII da Lei Federal nº14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.



Regime de execução

O regime de execução do contrato será de empreitada por menor preço global.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico Financeiro

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$3.360.840,55 (três milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). A estimativa apresentada foi proposta pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Esta estimativa foi adotada, pela dificuldade de encontrada em conseguir bases de preços atuais nos bancos de dados de referência, como o Painel de Preços, Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM), Portal Nacional de Compras Públicas e Banco de Preços. Portanto, este orçamento poderá sofrer eventuais alterações, caso seja necessário/ ajustes no projeto referencial.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/21).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União – Novo Pac (Portaria nº4112 de 28/05/2024):

Construção e Ampliação de Unidade de Saúde e Especialidades

Dotação orçamentária: 03817.09.01.4.4.90.51.00

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3000215

Claudinéia Vieira

Coordenadora da Atenção Básica

Ferraz de Vasconcelos, 7 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 1668/2025

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

01-ESTABELECIMENTO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SÃO LÁZARO

02-PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

03-REPONSÁVEL LEGAL: CLECIO FRANCISCO GONÇALVES

04-LOCALIZAÇÃO: ESTRADA STELLA MAZZUCCA Nº451 ESQUINA C/ RUA SÃO JOSÉ

JARDIM SOEIRO - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

QUADRA - LOTE P/82-83-84

05-ÁREAS:

Do Terreno (m²): 4.894,70

Da Construção (m²): 901,60

Objeto da Aprovação (m²): 901,60

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE III

Ferraz de Vasconcelos – SP.

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Sumário

PREFÁCIO	3
SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	4
RETIRADAS	4
INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	4
PAREDES E PAINÉIS	5
Paredes em alvenaria	5
Divisórias sanitárias	5
ESQUADRIAS E ALUMÍNIO	5
PORTAS	6
COBERTURA	6
TELHAS TERMO-ACÚSTICA	6
REVESTIMENTO DE PISO	7
PISO CERÂMICO	7
PISO INTETRAVADO	7
PISO DE CONCRETO	8
IMPERMEABILIZAÇÃO	9
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	11
Revestimento argamassa / Substrato	11
REVESTIMENTO CERÂMICO	11
REVESTIMENTO PASTILHAS CERÂMICAS	12
PINTURA ACRÍLICA	13
REVESTIMENTO DE TETO	14
Forro de Gesso Liso Acartonado	14
Forro Acústico em Fibra Mineral	Erro! Indicador não definido.
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	15
Revestimento texturizado	15
PINTURA	Erro! Indicador não definido.
Pintura Interna	Erro! Indicador não definido.
Pintura Externa	Erro! Indicador não definido.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16
ELEVADOR	16
EXAUSTORES	17
CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS	17
LOUÇAS SANITÁRIAS	17
METAIS SANITÁRIOS	17
BANCADAS DE GRANITO	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

PREFÁCIO

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as especificações e condições mínimas a serem obedecidas para os serviços de construção edifício de assistência médica, propriedade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em terreno situado na Est. Stella Mazzucca N°451 ESQ com Rua São José, Jardim Soeiro, cidade de Ferraz de Vasconcelos.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Decreto 12.342/78 e das Normas Brasileiras.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão às primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser elaborados os Projetos Executivos e aprovados junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Haverá a necessidade de construção de abrigo provisório para depósito de materiais e ferramentas, locado de acordo com a necessidade da CONTRATADA, onde na ocasião, apresentar à fiscalização os projetos de implantação, infra-estrutura, utilidades.

RETIRADAS

Deverão ser executados os serviços de retirada de terra e vegetações

O material resultante como entulho deverá ser retirado da obra pela CONTRATADA e encaminhado para local licenciado para recebimento deste tipo de material.

INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

As fundações serão do tipo profundo em concreto dosado armado a serem definidas no Projeto Complementar Executivo Estrutural, bem como a locação do estaqueamento, arrimos e contenções.

As montagens dos baldrames e concretagem serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Estrutura, a ser elaborado. As partes que compõem a superestrutura – pilares, vigas e lajes - serão em concreto estrutural, dosado em central a serem definidas no Projeto Complementar Executivo Estrutural,

As lajes de piso do pavimento térreo e pavimento superior serão em lajes maças de concreto armado executadas in loco.

A montagem das fôrmas será realizada com tábuas em estruturas não aparentes (exceto onde indicado), em painéis de chapa compensada plastificada para as estruturas aparentes.

Todas as ferragens e fôrmas serão instaladas, niveladas e aferidas antes da concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

PAREDES E PAINÉIS

Paredes em alvenaria

As alvenarias externas e internas serão em bloco vazado de concreto simples ou similar, nas dimensões 19x19x39cm, meios-blocos de 19x19x19cm e blocos-verga de 19x19x19cm.

As peças deverão ser uniformes, com arestas bem definidas, homogêneas nas dimensões e cor, apresentando boa resistência à quebra.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa na proporção de 1:2:8. A espessura das juntas de assentamento deverá ser de 10mm e deverá ser perfeitamente alinhada tanto horizontal como vertical.

A última fiada deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia média na proporção de 1:2 com adição de aditivo tipo expensor.

Todas as superfícies de concreto em contato com os blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2.

Divisórias sanitárias

Haverá a instalação de divisórias em placa de granito E=3cm, h= 1,90m nas instalações sanitárias.

Considerar material e mão-de-obra para montagem de divisória em placa de granito fornecida por empresa especializada, de acordo com projeto. Não incluídas portas de madeira, batentes de alumínio e dobradiças.

Altura das placas de 1,90m, devendo ser executadas de acordo com o projeto.
Testeiras - largura mínima 15cm.

A execução deverá ser iniciada com o assentamento de divisória de granito com argamassa de cimento e areia.

ESQUADRIAS E ALUMÍNIO

Serão executados em liga de alumínio anodizado cor branca, de padrão correspondente a linha 30 com camada anódica mínima de 25 microns e espessura mínima dos perfis de 1,6mm. Os perfis deverão ser de dimensões compatíveis aos

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

esforços solicitados.

Confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo e forma, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

PORTAS

As folhas de portas deverão apresentar-se planas e isentas de empenamento, forma e dimensões adequadas que garanta a instalação segura das ferragens e acessórios, compatível com suas dimensões, e acabamento conforme especificado em projeto.

Todas as folhas, quando destinadas a locais úmidos (sanitários) deverão ter seus componentes colados com resinas sintéticos de alta resistência mecânica e à ação da água e ao ataque de fungos e bactérias.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destina, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos.

COBERTURA

TELHAS TERMO-ACÚSTICA

Para a cobertura serão utilizadas telhas perf. Galvalume/aço galv. Trapezooidal H=40MM.

As calhas, caixas de pressão e bocais deverão ser em aço galvanizado de espessura 0,65 mm, com pintura poliéster de 16 micra na cor branca. As calhas deverão ser soldadas entre si, devendo ser previstas juntas de dilatação a cada 10 metros.

Nas calhas coletoras de concreto deverão ser previstos extravasores para que em caso de entupimento dos tubos verticais a água recolhida na mesma possa ter outro meio de escoamento. Os extravasores deverão ter o seu nível de deságüe pelo menos 10 cm mais alto do que o nível mais baixo de escoamento dos coletores verticais.

TELHAS TRANSLÚCIDA

Para marquise e locais de permanência dos usuários, serão utilizadas telhados translúcidos com película protetiva contra impactos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

REVESTIMENTO DE PISO

PISO CERÂMICO

Deverão ser obedecidas as condições de manuseio e aplicação do Fabricante.

Antes da aplicação, os ladrilhos deverão ser deixados imersos em água limpa por período mínimo de vinte e quatro horas, quando fixados com argamassa. No caso de utilização de colas, seguir a especificação do fabricante.

A limpeza da superfície ladrilhada deverá ser feita antes da secagem completa dos rejuntas.

A perfeita fixação dos ladrilhos após a pega da argamassa deverá ser verificada por meio de percussão, devendo ser substituídas às peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

As cerâmicas deverão ser assentadas sobre argamassa de cimento e areia média no traço de 1:5 e colada com argamassa industrializada de alta adesividade tipo AC I.

Será proibida a passagem sobre os pisos recém colocados, durante no mínimo dois dias, ainda que seja sobre as tábuas.

PISO INTETRAVADO

Blocos intertravados de concreto, com resistência adequada às cargas de tráfego previstas para o local.

Areia média para regularização e assentamento dos blocos.

Rejunte de areia fina para preenchimento das juntas entre os blocos.

Preparação do Subleito:

A área será devidamente compactada e nivelada para garantir uma base sólida e uniforme.

Deverão ser executadas as caixas de inspeção e caixas de passagem conforme projeto de infraestrutura.

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Regularização e Assentamento dos Blocos:

A regularização será feita com camada de areia média, de espessura adequada para nivelar o terreno e permitir o assentamento dos blocos.

Os blocos intertravados serão assentados manualmente ou com equipamento apropriado, seguindo o padrão de desenho do pavimento.

Deverá ser verificado o alinhamento, o prumo e o nivelamento de cada bloco durante a execução.

Preenchimento das Juntas:

As juntas entre os blocos serão preenchidas com rejunte de areia fina, compactado para garantir estabilidade e durabilidade ao pavimento.

Após o preenchimento, será realizada a compactação final do piso intertravado para assegurar a integridade das peças.

PISO DE CONCRETO

Os trabalhos deverão ser realizados por firma especializada ou por técnicos sendo que a execução deverá seguir as seguintes recomendações.

Após a compactação conforme orientações anteriores e nivelamento do terreno, sendo que esta compactação deverá atingir a 100 % do Proctor Normal, será executado um contrapiso em concreto Fck maior ou igual a 20 MPa, com brita 1 espessura mínima de 8 cm, com armação de telas soldadas tipo Telcon ou similar e aditivo impermeabilizante Sika 1 da Sika ou similar. Para a perfeita cura as superfícies deverão ser molhadas durante 7 dias após a execução. O contrapiso deverá ser lançado sobre o terreno que deverá ser forrado com plástico preto sem furos para evitar a perda da água e da nata de cimento. O concreto deverá ser vibrado com régua vibratória, para melhor adensamento.

As juntas de dilatação, caso necessárias serão executadas com isopor 10 mm, que depois de curado o concreto será incinerado e o local preenchido com mastique adequado.

Proceder a impermeabilização do piso com aplicação resina à base de água da Fuseprotec ou similar a ser executada por firma especializada no ramo, de

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

acordo com as recomendações do fabricante.

IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização tem como objetivo de proteger a construção e suas instalações, fornecendo-lhe estanqueidade, considerando infiltrações de água sob pressão, de percolação, umidade do solo, águas pluviais, lavagem, etc.

Todos os serviços deverão ser executados por firmas especializadas, idôneas no ramo, de modo a assegurar o desempenho pleno dos sistemas, exigindo sob quaisquer circunstâncias o "certificado de garantia" dos serviços por pelo mínimo de 5 anos. Devendo ser obedecidas todas as exigências das normas brasileiras vigentes.

A impermeabilização da fundação deverá ser feita sobre os baldrames e blocos através da regularização com argamassa de cimento e areia, e aditivo impermeabilizante (VEDACIT ou similar) na água de amassamento. A regularização deverá ter uma espessura média de 3 cm com cantos arredondados. Esta camada poderá ser substituída por impermeabilização com cimento polimérico VIAPLUS 1000 ou similar aplicado em 4 demão cruzadas (ver especificações e procedimentos do fabricante).

Após a cura da argamassa impermeável (72 horas), deverão ser aplicadas 5 camadas (prática recomendada) de emulsão asfáltica Ecoprimer Viapol ou similar, sendo a 1ª demão diluída em 30% de água e as demais em demão alternadas em um intervalo mínimo de 6 horas, diluídas em 10% de água.

Todas as alvenarias deverão ter as 4 primeiras fiadas assentadas com argamassa impermeável, no traço 1:3 em e na proporção de 1:10 de aditivo/água.

Todos os contrapisos deverão ser feitos com concreto impermeável com traço de 1:3 e fátos água cimento inferior a 0,5. Para as regularizações de lajes de piso do pavimento superior sugere-se argamassa impermeável em áreas úmidas e áreas sujeitas ao contato com águas (varanda).

No respaldo das cintas, quando as mesmas forem enterradas, deverá ser aplicada uma camada de manta asfáltica, descendo externamente 20 cm e internamente avançando 30cm na laje de contrapiso.

A impermeabilização de lajes de cobertura e terraços deverá se feita com sistema plástico com manta pré-fabricada com espessura de 4mm polimerizado, Viapol

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

ou similar.

Todas as lajes de cobertura serão impermeabilizadas com tratamento térmico e proteção mecânica sem piso de acabamento, deverão ser executadas de acordo com o seguinte procedimento:

A regularização com argamassa impermeável com espessura mínima de 2cm e máximo 5cm e caimento de 0,5% em direção aos ralos hemisférico, que deverão ser dotada de rebaixo de 1cm de profundidade com 40X40cm com bordas chanfradas para nivelamento e reforços. Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5 a 8cm.

Aplicação de solução asfática (primer) Ecoprimer Viapol ou similar e aguardar a secagem por no mínimo 6 horas;

Aplicação a quente de manta asfáltica 5mm TORODIM VIAPOL ou similar com sobreposição 10cm para biselamento; A manta deverá ser aderida na vertical 30cm acima do piso acabado;

Após a aplicação da manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Após o teste, a aplicação da camada separadora com papel kraft betuminoso;

Aplicação das placas de poliestireno extrudado de 2,5 cm de espessura Viafoam PL25 sobre a camada separadora.

A proteção mecânica deverá ser executadas com argamassa cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Vitkote ou similar. As juntas deverão formar quadros de no máximo 2,0mx2,00m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

A proteção mecânica em trechos verticais deverá ser executado com chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva VEDACIT ou similar e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica ou tela tipo deployed de 13mm fio 24 BWG, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

Em casos em que forem previstas trincas devido à aplicação da manta e ou para

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

tampar a manta do beiral, deverão ser instalados rufos metálicos em chapa galvanizada 22, tipo moldura, para que a trinca e ou manta não apareça, rufos estes pintados conforme item pinturas, na cor adjacente.

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Revestimento argamassa / Substrato

Todas as paredes de alvenaria interna e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, areia fina, isenta de matéria orgânica.

Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento, areia e cal no traço 1:6:2, nas paredes e nas que receberão acabamento cerâmico.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm;

Os emboços serão desempenados quando destinados a receber aplicação de fino acabamento e será executado com adição de impermeabilizante, na dosagem recomendada pelo fabricante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico deverão possuir índice de absorção d'água menor que 3%, escolhido entre linhas de produto com resistência à abrasão superficial mínima PEI 3. Resistência a manchas (classe mínima índice 3), classe B (mínima) de resistência ao ataque químico e resistência à gretagem deverão assegurados por garantia do fabricante. Os rejuntas devem ser impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos.

Antes do assentamento, as cerâmicas serão revisadas segundo a sua qualidade e dimensões, serão eliminadas todas as peças com imperfeições na superfície e no acabamento e as que apresentam diferenças de tamanho para mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

ou para menos.

O assentamento será com juntas a prumo de 5mm, com emprego de argamassa pré-fabricada, sobre emboço e executado por pessoal especializado e rejuntadas com argamassa pronta na cor cinza.

Ao receber o revestimento cerâmico na obra, cuidados devem ser tomados para que nenhum dano venha a ocorrer comprometendo assim a qualidade do produto. É importante que as embalagens estejam empilhadas da maneira correta a fim de evitar danos ao produto como quebra de cantos ou até de toda a peça.

As embalagens devem ser empilhadas cuidadosamente até uma altura máxima de 1,5 metro. Deverão ser seguidas as orientações sobre juntas, sejam elas estruturais, de assentamento ou dessolidarização, sendo estas indicadas nos encontros de piso, parede e em volta de pilares. Sua largura deverá ser de 10mm, devendo se localizar sob o rodapé ou ser preenchida com material elástico. A qualidade do material de assentamento é o segundo fator relacionado à durabilidade do revestimento cerâmico. A argamassa colante e a argamassa de rejuntamento também devem ser escolhidas de acordo com o ambiente a ser revestido.

O rejuntamento deverá ser executado, no mínimo, 48 horas após o término do assentamento.

Antes de ser revestida, a parede deve estar limpa, ter superfície regular, ser plana, sem fissuras e livre de fatores que reduzam a aderência tais como umidade excessiva, óleos, graxas e outros.

Antes de iniciar o assentamento, deverá ser feita uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho.

A temperatura da superfície a ser revestida deverá estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas umedecer levemente a superfície.

As juntas de dilatação, estrutural e de dessolidarização não devem ser cobertas com argamassa colante ou de rejuntamento.

REVESTIMENTO PASTILHAS CERÂMICAS

As pastilhas cerâmicas deverão possuir índice de absorção d'água menor que

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

3%, escolhido entre linhas de produto com resistência à abrasão superficial mínima PEI 3. Resistência a manchas (classe mínima índice 3), classe B (mínima) de resistência ao ataque químico e resistência à gretagem deverão assegurados por garantia do fabricante. Os rejuntas devem ser impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos.

PINTURA ACRÍLICA

A tinta acrílica a ser aplicada deverá ser de primeira linha sobre massa corrida acrílica, no acabamento e nas cores especificadas no projeto de Arquitetura.

A tinta é composta de resina à base de dispersão aquosa, com pigmentos isentos de metais pesados e de cargas minerais inertes, antimofos.

As pinturas serão executadas de acordo com os tipos, marcas e cores indicadas no projeto e/ ou nestas especificações. Os serviços incluem todo o fornecimento das pinturas indicadas, de toda a mão de obra necessária e sua conseqüente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, solventes, brochas, pincéis, corantes, etc. que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, óleos, gorduras, graxas, argamassas e todos os defeitos existentes nas superfícies a serem pintadas deverão ser corrigidos antes do início dos trabalhos.

Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, dutos diversos, serão colocados após a pintura ou então adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta. Os pisos serão protegidos por panos ou coberturas adequadas.

A pintura deverá ser aplicada sobre reboco de cimento, cal hidratada e areia fina no traço de 1:2:9, espessura de 5mm. Somente poderá ser executada a pintura quando o reboco estiver seco e curado, cerca de 30 dias.

Depois de preparadas as superfícies, através de limpeza manual com escova para eliminação do pó, sem quaisquer ondulações ou defeitos, serão dadas 1 demão de selador penetrante e 2 demãos de massa acrílica.

Os intervalos entre as demãos para uma perfeita secagem serão de 4 a 6 horas sendo 24 horas o tempo ideal.

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo, serão removidas com detergente à base de amônia e água 5% ou com solvente do tipo 650-S18 da Glasurit ou equivalente aprovado.

As tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas antes de usar, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A massa acrílica será executada conforme as seguintes indicações:

- 2 demãos de massa acrílica aplicada com desempenadeira ou espátula com intervalo de 6 horas entre as demãos.

- Lixar com lixa d'água nº.200 entre uma demão e outra.

- Lixar a última demão.

Se ainda persistir falhas ou defeitos na superfície da parede já preparada, estes deverão ser repassados com massa e o devido lixamento, antes do acabamento final da cobertura.

REVESTIMENTO DE TETO

Forro de Gesso Liso Acartonado

Forro de gesso composto por duas placas lisas fixas, estampadas com alta precisão, com acabamento em pintura acrílica acetinada na cor branca ou preta na face aparente, conforme indicado em projeto. Seu peso é de 9kg/m², com espessura total de placa de 25 mm. Os forros de gesso liso deverão ter estruturação espaçada a cada 40 cm para que riscos de empenamento da placa de gesso sejam evitados.

Os perfis estruturais deverão ser em perfilados de aço com galvanização Z275B. O índice de 37 dB de atenuação acústica é recomendado.

Sobre os forros de gesso liso deverá ser aplicada massa acrílica, deixando a superfície perfeitamente nivelada e lisa para recebimento da pintura acrílica acetinada na cor branca ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Revestimento texturizado

Será utilizada a argamassa decorativa mineral do tipo monocapa aplicada sobre o emboço ou sobre concreto tratado com chapisco rolado. A base de emboço deverá estar curada por no mínimo 14 dias. A superfície deve ser sarrafeada ou desempenada.

O revetimento terá o acabamento texturizado e espessura da argamassa deve ser de 3 mm a 4 mm e a proporção de água na mistura é de 220 ml/kg.

Deverá ser executado utilizando uma ferramenta denteada (raspador, serrote, serrinha) para raspar levemente a superfície em um único sentido, para que o efeito fique uniforme. Ao final da raspagem, use uma vassoura de cerdas macias para tirar os excessos.

O revestimento decorativo do tipo mineral contém coloração e dispensa pintura. A manutenção pode ser feita com lavagens periódicas de água, utilizando jatos em leque.

Para o acabamento utilizar o Monocapa Classic Quartzolit - Argamassa decorativa para revestimento de fachada, utilizar código de cor do manual do PAC.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

O abastecimento de água das linhas será executado conforme Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, podendo ser fixadas no bloco aparente ou embutidas na alvenaria.

Rede de esgoto: as linhas de esgotamento sanitário serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, devendo ser ligadas à rede pública de coleta e afastamento.

As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas, flanges, de diversas bitolas, de aço galvanizado maleável ou em pvc soldável marrom.

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considera-se material e mão-de-obra para execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, e de ar-condicionado, inclusive a instalação de para-raios.

As instalações elétricas e telefônicas serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas e telefônicas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões separadas do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente de todo materiais facilmente combustíveis.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes de concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

ELEVADOR

Está previsto um elevador sem casa de máquinas, com velocidade de 1,0 m/s, capacidade para 08 passageiros. A porta terá 1200mm de abertura central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

EXAUSTORES

Serão instalados exaustores adequados à capacidade volumétrica de ar dos consultórios, dimensionados conforme normas técnicas e recomendações de saúde ocupacional.

Conduto de Ar: Serão utilizados condutos de material adequado e de seção suficiente para garantir o fluxo de ar adequado, evitando perdas de carga excessivas.

Grades de Ventilação: Instalação de grades de ventilação para captação e expulsão de ar viciado, localizadas estrategicamente para promover a circulação eficiente do ar.

Filtros de Ar (se aplicável): Em consultórios onde há necessidade de controle adicional de partículas, serão instalados filtros de ar apropriados para melhorar a qualidade do ar interior.

CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

Os corrimãos e guarda-corpos serão em tubo de aço galvanizado em aço carbono galvanizado, e deverão receber pintura de fundo tipo "wash primer" e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor branca, com espessura mínima de 80 micrometros.

LOUÇAS SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em conformidade com as Normas da ABNT.

As louças sanitárias deverão ser montadas rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante e segundo o detalhamento do projeto de Arquitetura. Todas as louças sanitárias estão indicadas no projeto de Arquitetura, na cor branca.

METAIS SANITÁRIOS

Os metais sanitários deverão ser instalados rigorosamente de acordo com

Memorial Descritivo de Construção – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

as especificações do fabricante e seguindo o detalhamento contido no projeto de arquitetura

Não serão aceitos, em hipótese alguma, peças e seus componentes danificados, tais como parafusos espanados, torneiras riscadas por grifos.

BANCADAS DE GRANITO

Estão previstas bancadas para, consultórios, sanitários e copas em granito cinza, na espessura de 3cm, conforme especificado e detalhado no Projeto de Arquitetura.

Cuidados devem ser tomados para a limpeza e conservação dos granitos de tampos, garantindo assim seu brilho. É desaconselhável a utilização de produtos químicos ácidos ou básicos, como cândida, ácidos, thinner, água raz, removedores ou álcool.

Para manutenção utilizar apenas água e sabão neutro, encerando se necessário apenas com cera marmífera.

Ferraz de Vasconcelos, Setembro de 2024.

**Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva**

Arquiteto e Urbanista – CAU-SP: A46145-8



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MATRIZ DE RISCO

OBJETO: "Construção de UBS porte III no Jd. São Lázaro"

01 - DEFINIÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e tratar as situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos das futuras contratações decorrentes deste certame, bem como mensurar os respectivos graus de risco, de modo a antecipar ações de prevenção e preparar medidas de contingenciamento, aplicando-se o disposto no **artigo 6º inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

A probabilidade de ocorrência e o impacto de cada evento de risco são analisados em uma escala de 1 a 5 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – Escala de probabilidade

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
2	Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
3	Média	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
4	Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
5	Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Tabela 2 – Escala de impacto

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos/resultados.	1
2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos/resultados.	2
3	Médio	Impacto moderado nos objetivos/resultados, com possibilidade de recuperação.	3
4	Alto	Impacto significativo nos objetivos/resultados, com possibilidade remota de recuperação.	4
5	Muito alto	Impacto máximo nos objetivos/resultados, sem possibilidade de recuperação.	5

Para cada evento identificado na matriz é determinado o possível nível de risco, resultante da multiplicação entre os pontos de probabilidade e impacto.

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro de uma das faixas da escala apresentada na tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Tabela 3 – Escala de nível de risco

Item	Nível	Pontos
1	Baixo	1 - 2
2	Moderado	3 - 6
3	Alto	8 - 12
4	Extremo	15 - 25

Impacto	5	4	3	2	1
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5
	Probabilidade				

Figura 1 - Impacto x Probabilidade

A escala acima, constituída de 1 a 25 pontos, ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 "Risco baixo", ou seja, evento muito raro de acontecer, até o mais elevado, o qual recebe o nível 4 - Risco extremo, ou seja, evento praticamente certo ou quase certo de acontecer, considerando-se o contexto específico do objeto, a legislação aplicável e as políticas internas da organização.

Nesta análise, o impacto do risco é o fator mais importante para a tomada de decisão do gestor, na medida em que um evento de impacto **muito alto** e probabilidade **muito baixa** deve ser priorizado para tratamento em comparação com um evento de impacto **muito baixo** e probabilidade **muito alta**, por ser menos prioritário.

Dessa forma, a matriz de risco trazida a seguir é uma tabela orientada por três dimensões para todas as etapas de contratação, cada uma delas composta de elementos específicos para descrever os eventos de riscos, analisados sob a perspectiva de probabilidade e impacto, seguindo as seguintes diretrizes:

- Identificação** – Descreve-se os eventos de riscos/impacto negativo, especificando-se as respectivas causas e danos;
- Avaliação** – Indica-se a probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto associado e sua classificação;
- Tomada de Decisão** – Descreve-se quais ações a serem tomadas para tratar o risco, além dos responsáveis por tomá-las.

02 - RESULTADO

Com base na definição do item 1, temos os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Tabela 4 - Resultado da matriz de risco

Fase	Identificação			Avaliação			Tomada de Decisão	
	Evento de Risco	Causa	Dano	Probab. (P)	Impacto (I)	Nível Risco	Tratamento ao Risco	Responsável
Planejamento	Levantamento prévio falho quanto à real demanda	Falha de comunicação entre o Órgão Central e as unidades	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	2	3	6	Estabelecer canais eficientes para troca de informações entre as pontas	Secretária de Obras
	Morosidade na obtenção das aprovações em relação ao objeto a ser licitado	Determinações contidas em portarias específicas	Atraso no processo de contratação e disponibilização do produto ou serviço	2	3	6	Interagir com as áreas envolvidas e alinhar maior celeridade	
Licitação	Falta de disputa no certame	Restrição de participação, critérios de qualificação excessivos ou falta de divulgação	Preços altos, baixa qualidade dos serviços ou produtos, ou escolha de fornecedores inadequados	2	4	8	Estabelecer critérios de qualificação realistas e divulgar a licitação	Departamento de Compras e Licitações
	Licitação deserta ou fracassada	Ausência de interesse do mercado na contratação	Impossibilidade de atender a demanda	2	4	8	Adotar estratégia de fornecimento e preços adequados	
Contratação	Restrição orçamentária	Insuficiência de recursos financeiros para consumo das qtds. previstas	Demanda não suprida e frustração na expectativa da empresa, com eventuais reflexos na próx. licitação	2	5	10	Elaborar e seguir um plano de contratações para o exercício baseado no orçamento previsto	Secretária de Obras
	Descumprimento dos prazos de entrega	Despreparo da empresa para atendimento satisfatório da demanda	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	2	4	8	Notificar a empresa e sancionar adequadamente	
Execução	Entrega em desacordo com o contratado	Falta de supervisão regular e efetiva das atividades contratadas	Atrasos, desvios de qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e perda de controle	2	3	6	Designar responsável pela supervisão e estabelecer plano de monitoramento	Secretária de Obras
	Desatualização do preço durante a vigência	Aumento nos custos dos insumos, oscilações econômicas ou alterações tributárias	Desalinhamento entre o preço registrado e os custos reais, gerando pedido de reequilíbrio econômico	2	3	6	Recusar preços excessivamente baixos e prever cláusula de reajuste para prorrogação da Ata	

Através da média simples dos resultados obtidos na tabela 4, o grau de risco para a contratação é **7,75**, portanto, considerado moderado-alto, conforme a escala da tabela 3.

André Felipe Maia Alfonso
Diretor de Dep. de Obras e Fiscalização
Secretaria Municipal De Obras



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO



Secretaria de Atenção Primária à Saúde				MGI Geral: 38,76%		Encargo Social Mensal: 71,46%		Data: 10/01/2025	
Unidade Básica de Saúde - Porte 3 - LDB no Art. 30 - São Lucas - Área Construção: 861,60m²				MGI Equipam: 12,51%		Encargo Social Mensal: 115,56%		Revisão: 01	
Banco: SNAPE (110304) - OPMODHU (110302) - SAC (110303) - ORSE (110304) - KOPS (110304) - ENEP (110304) - SONTA (1103)									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit sem IBC	Valor Unit com IBC	Total	Peso (%)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES E INICIATÓRIAS									
CANTIER DE OBRAS									
1								186.086,77	2,89 %
1.1	0032	100	OPORCCHO					124.862,47	2,21 %
1.1.1	11702	DRSC	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,00 M²	UNIMES	10,00	631,37	1.162,26	20.921,18	0,30 %
1.1.2	6600	DRSC	Barracão aberto para apoio à produção (parquetado, cantil de aço, oficina, etc.) e/ou depósito, telha, vidro, piso em concreto esmaltado	m²	20,00	193,83	387,66	4.887,22	0,07 %
1.1.3	6600	DRSC	LOCAÇÃO DE CONTAINER - Barracão com chuveiro e vasos - 4,30 x 2,30m	m²	14,00	640,23	1.179,46	16.312,41	0,25 %
1.1.4	12200	SAC	BARRACA PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM CONCRETO	m²	20,00	1.076,87	1.343,72	26.875,65	0,40 %
1.1.5	6600	SNAPE	KIT CAIXOTE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM OPVC DN 38 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMÉTRICO) AF: 03/03/04	LIN	1,00	614,10	766,10	766,10	0,01 %
1.1.6	66073	SNAPE	HIDROMÉTRICO DN 10", 1,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 03/03/04	UN	1,00	120,32	150,14	150,13	0,00 %
1.1.7	101300	SNAPE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MÓDULO, TRANSFORMADOR, COM CABO DE 60MM², CABO DE 10MM² E DEJUNTOR DIN 63A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF: 03/03/04	UN	1,00	2.536,32	2.543,87	2.543,84	0,04 %
1.1.8	101800	SNAPE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF: 03/03/02	m²	6,00	470,50	587,08	3.522,53	0,05 %
1.1.9	35-27-043	OPORCCHO	REDECAÇÃO DE SÍTIO DESEMPARADO DE OBRAS COM CAIXARIA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARMAZENARIA, MANGUEIRA, PNEUS, PLÁSTICO, OU METAL	m²	168,00	110,36	137,34	23.115,84	0,35 %
1.1.10	66040	SNAPE	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF: 03/03/04	m²	298,12	93,87	115,93	29.510,43	0,45 %
2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
2.1	12800	SAC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTIER	LIN	1,00	6.843,80	7.264,28	7.264,28	0,11 %
3. EQUIPAMENTOS DE APOIO									
3.1	OPORCCHO	Proprietário	LOCAÇÃO DE ANDARIM METÁLICO, TIPO FALCHESBORG, PISOS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO EM X, BARRAS DE LIGACÃO, SINALS E DEMAS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM					24.319,62	0,37 %
4. FUNDAÇÃO									
4.1	10360	SNAPE	ESTACA HEULIE CONTINUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUI CONCRETO FOR-BAPIA E ARMADURA MINIMA EXCLUSIVO BOMBAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO AF: 12/07/04	m	232,00	133,36	166,41	37.519,12	0,56 %
4.2	10360	SNAPE	ESTACA HEULIE CONTINUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUI CONCRETO FOR-BAPIA E ARMADURA MINIMA EXCLUSIVO BOMBAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO AF: 12/07/04	m	268,00	345,89	388,33	75.967,88	1,13 %
4.3	66030	SNAPE	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS UTILIZANDO GABARITO DE TUBOS CORRIDAS PORTALETAS A CADA 2,00M - 1,07x1,07m AF: 03/03/04	m	262,00	14,77	83,30	26.359,69	0,40 %
4.4	66100	SNAPE	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM COMBUSTÍVEL POR TRECHO), RETROSCAV. 6,00 MM, LARG. DE 8,0 M A 1,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCOMO COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF: 03/03/04	m³	236,00	14,73	17,91	3.200,68	0,05 %
4.5	66030	SNAPE	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF: 03/03/04	m³	21,67	110,86	168,72	6.087,32	0,09 %
4.6	10510	SNAPE	LANTERNA COM MATERIAL, GRUPO AC, PNEUS, BATERIA, E 2 PEDRA BRANCA 1,5", APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO - ESPESURA DE "10 CM" AF: 01/03/04	m²	70,58	164,89	265,74	18.668,76	0,28 %
4.7	66030	SNAPE	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, 60x60 MM x UTILIZANDO AF: 01/03/04	m²	723,38	87,39	108,50	78.797,53	1,19 %
4.8	66040	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 01/03/04	KG	807,48	22,24	27,79	22.360,75	0,34 %
4.9	66040	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF: 01/03/04	KG	5,98	19,86	24,28	105,45	0,00 %
4.10	66050	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 01/03/04	KG	1.772,74	17,12	21,36	37.881,22	0,57 %
4.11	66050	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF: 01/03/04	KG	1.676,19	16,73	18,38	30.863,16	0,46 %
4.12	101800	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA SOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF: 01/03/04	KG	773,63	11,86	13,80	10.476,58	0,16 %
4.13	101800	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA SOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF: 01/03/04	KG	100,74	10,30	12,80	1.286,74	0,02 %
4.14	66030	SNAPE	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF: 01/03/04	m³	96,34	618,17	772,88	74.386,52	1,12 %
4.15	105070	SNAPE	ESCALAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE COLETA AF: 11/03/04	m³	209,24	1,48	1,86	387,88	0,00 %
4.16	66030	SNAPE	PRATEADO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PRODUÇÃO AF: 03/03/04	m³	102,32	32,70	60,80	6.261,21	0,09 %
4.17	66030	SNAPE	APRESENTAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM BARRIL ASFALTADO, 3 DEMAS AF: 03/03/04	m³	804,88	65,55	98,88	34.321,19	0,52 %
4.18	128	SAC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	96,04	84,52	117,88	11.163,49	0,17 %
5. ESTRUTURA									
5.1. PILARES									
5.1.1	62102	SNAPE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DRITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPOSTADA REFINADA, 6 UTILIZANDO AF: 03/03/04	m³	209,68	77,80	87,38	17.366,75	0,27 %
5.1.2	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	886,86	10,89	13,71	11.751,38	0,18 %
5.1.3	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	87,88	8,15	11,42	1.023,49	0,02 %
5.1.4	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	361,57	8,77	10,94	3.847,28	0,06 %
5.1.5	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	483,41	14,82	18,82	8.989,85	0,14 %
5.1.6	OPORCCHO	Proprietário	CONCRETAGEM DE PILARES, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF: 03/03/02	m³	21,67	386,49	721,78	16.079,59	0,25 %
5.1.7	128	SAC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	21,67	84,32	117,88	2.586,10	0,04 %
5.2. VIGAS									
5.2.1	62102	SNAPE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DRITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REFINADA, 6 UTILIZANDO AF: 03/03/04	m³	138,43	126,84	176,14	24.136,42	0,37 %
5.2.2	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	139,82	13,82	17,00	2.377,88	0,04 %
5.2.3	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	81,38	12,51	15,81	665,88	0,01 %
5.2.4	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	336,58	10,89	13,71	4.636,34	0,07 %
5.2.5	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	270,48	8,15	11,42	3.082,78	0,05 %
5.2.6	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	117,67	8,77	10,94	1.287,75	0,02 %
5.2.7	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	18,41	8,80	12,36	228,87	0,01 %
5.2.8	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	211,73	16,82	18,82	3.982,18	0,06 %
5.2.9	OPORCCHO	Proprietário	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOR 30 MPa, PARA LAJES BRANÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF: 03/03/02	m³	14,83	385,85	720,36	10.975,44	0,16 %
5.2.10	128	SAC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	14,83	84,32	117,88	1.737,55	0,03 %
5.3. LAJES									
5.3.1	62102	SNAPE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DRITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPOSTADA REFINADA, 6 UTILIZANDO AF: 03/03/04	m³	80,88	89,37	111,33	8.987,50	0,14 %
5.3.2	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	802,48	14,21	17,73	11.214,28	0,17 %
5.3.3	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	814,88	12,86	16,17	8.358,01	0,13 %
5.3.4	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	805,31	11,89	14,84	12.360,81	0,19 %
5.3.5	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	101,77	10,49	13,03	1.326,72	0,02 %
5.3.6	62102	SNAPE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 03/03/02	KG	32,27	8,85	10,34	361,71	0,01 %
5.3.7	OPORCCHO	Proprietário	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOR 30 MPa, PARA LAJES BRANÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF: 03/03/02	m³	68,38	336,80	720,36	49.600,58	0,75 %
5.3.8	128	SAC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	68,38	84,32	117,88	8.036,18	0,12 %
5.3.9	OPORCCHO	Proprietário	Laje pré-fabricada individual em vigas individualizadas em EPS LT 12 (8 + 4), exceto lajes de concreto	m²	385,43	94,27	117,88	45.378,09	0,70 %
5.3.10	OPORCCHO	Proprietário	Laje pré-fabricada individual em vigas individualizadas em EPS LT 18 (12 + 6), exceto lajes de concreto	m²	306,88	111,84	129,55	42.556,27	0,65 %
5.3.11	101760	SNAPE	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE-DRITO SIMPLES, INCLUIO TRAVAMENTO 4 UTILIZANDO AF: 03/03/04	m³	2.208,32	16,42	22,06	53.016,42	0,80 %
6. BASE RESERVATÓRIO									
6.1	62102	SNAPE	EXECUÇÃO DE RADER, ESPESURA DE 30 CM, FOR 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA AF: 03/03/04	m³	6,43	241,00	303,79	1.979,88	0,03 %
7. ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS									
7.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
7.1.1	103302	SNAPE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS (SARACOS FORMAS NA VERTICAL DE 3018X18 CM) (ESPESURA 8 CM) E ARMAZENAGEM DE ASSENTAMENTO COM ESPARSO EM BETONEIRA AF: 12/03/04	m³	11,68	82,18	77,38	902,88	0,01 %
7.1.2	103304	SNAPE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS (SARACOS FORMAS NA VERTICAL DE 3018X18 CM) (ESPESURA 14 CM) E ARMAZENAGEM DE ASSENTAMENTO COM ESPARSO EM BETONEIRA AF: 12/03/04	m³	2.051,28	83,83	168,73	215.871,33	3,30 %
7.1.3	62102	SNAPE	VERGA MOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALITA, ESPESURA DE "20 CM" AF: 03/03/04	m	211,32	71,34	88,88	18.784,60	0,29 %
7.1.4	62102	SNAPE	CONTRAVERGA MOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALITA, ESPESURA DE "20 CM" AF: 03/03/04	m	165,32	85,20	81,36	8.907,45	0,14 %



PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO									
									
Secretaria de Atenção Primária à Saúde Unidade Básica de Saúde Porto 3 - UBS no Jd. São Lázaro - Área Construída: 901,60m²						BDI Geral: 24,78% Encargo Social Mensalista: 71,40%		Data: 13/02/2025	
Banco: SIVAPI (11/2024) - CPOSCOHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - CPES (08/2024) - EMOP (11/2024) - SINFRA (03/25)						BDI Equipam: 13,51% Encargo Social Mensalista: 715,54%		Revisão: 01	
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1.6	03202	SIVAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM SERRAÇA AF_0320204	m	281,43	13,36	16,67	4.692,74	0,23 %
4.2	CPU2265	Progra	DRYWALL					17.814,37	0,42 %
4.2.1			PARDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM ARCA LIGUEIRA MAIOR DO QUE 6 M2, COM VÁZIOS	m²	74,30	165,19	206,12	15.294,40	0,37 %
4.2.2	06374	SIVAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL AF_072025	m	25,80	33,33	41,28	2.319,37	0,06 %
4.3			DIVISÓRIAS					8.710,06	0,21 %
4.3.1	102257	SIVAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 98,4, EXCLUSIVE FERRAGENS AF_012021	m²	30,09	347,49	433,60	8.710,06	0,21 %
5			COBERTURA					145.494,88	3,50 %
5.1			ESTRUTURA					65.260,64	1,67 %
5.1.1	100770	SIVAPI	ESTRUTURA TRILHAÇA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_012020_PSA	KG	807,83	19,72	24,01	20.008,84	0,50 %
5.1.2	100385	SIVAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTALETES DE MADEIRA RAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_072019	m²	648,33	38,50	35,56	23.086,87	0,58 %
5.1.3	02540	SIVAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_072019	m²	649,25	36,74	33,37	21.882,98	0,52 %
5.2			TELHAMENTO					38.886,75	0,93 %
5.2.1	04207	SIVAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1 M DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO AF_072019	m²	648,25	45,32	56,55	36.715,27	0,89 %
5.2.2	100115	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	15,00	95,83	119,58	1.793,46	0,04 %
5.3			COMPLEMENTOS					45.838,28	1,00 %
5.3.1	04226	SIVAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_072019	m	117,80	176,13	218,74	25.927,06	0,62 %
5.3.2	04221	SIVAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 34, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_072019	m	154,38	33,68	60,08	10.332,72	0,26 %
5.3.3	04451	SIVAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO AF_072019	m	30,30	84,22	105,08	3.275,50	0,03 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					48.822,59	0,99 %
6.1	08550	SIVAPI	IMPERMEABILIZANTE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMARCOS, REFORÇADA COM VU DE POLIESTER (MM) AF_082023	m²	302,80	65,20	81,36	24.811,80	0,63 %
6.2	08555	SIVAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMARCOS AF_082023	m²	306,48	36,77	44,63	14.570,70	0,36 %
7			ESQUADRIAS					288.616,94	6,22 %
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					72.646,32	1,76 %
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA					72.646,32	1,76 %
7.1.1.1	06844	SIVAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSEURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	UN	22,80	1.388,77	1.745,36	39.898,67	0,92 %
7.1.1.2	06843	SIVAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSEURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	UN	21,00	1.367,74	1.631,80	34.267,75	0,82 %
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					191.244,38	2,64 %
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO					18.679,66	0,45 %
7.2.1.1	01338	SIVAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	m²	4,83	860,04	1.084,38	5.227,58	0,13 %
7.2.1.2	14.003.0205-5	EMOP	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL EM 2 FOLHAS DE ABIR, TENDO 1 CONTRAPUZZO DIVIDIDO A ESQUADRA EM 2 VAZOS PARA VEDAR EM PERFIS SÉRIE 25 EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLAÇÃO	m²	8,45	1.138,86	1.422,44	13.442,07	0,32 %
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					82.614,72	1,99 %
7.2.2.1	04584	SIVAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	m²	16,00	687,66	858,06	13.720,96	0,33 %
7.2.2.2	04575	SIVAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITADO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	m²	11,30	483,21	603,13	5.035,06	0,19 %
7.2.2.3	04570	SIVAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITADO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	m²	148,00	382,07	485,78	63.250,73	1,52 %
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS					2.043,17	0,05 %
7.3.1			PORTAS METÁLICAS					2.043,17	0,05 %
7.3.1.1	12096	ORSE	Porta com 2 fols, 34 alt, 120 larg, em chapa de aço galvanizado P24, isolada em chapa P14, classe 90, isolada em espuma poliúrea insulacional em 5cm, dobradiças tipo helicoidais em aço 1013/1020, a fechadura reserável sem chave	m²	2,52	649,77	810,78	2.043,17	0,05 %
7.4			ACESSÓRIOS					82.613,17	1,99 %
7.4.1	28.20.550	DPOCICOHU	PULVERIZ DIFUSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	4,00	474,25	591,77	2.367,07	0,06 %
7.4.2	13110	ORSE	Barras de apoio, 18x8, fixas, em aço inox, 140x50, 411 x 117, 2 unidades por unidade	un	8,80	111,04	139,33	1.233,96	0,03 %
7.4.3	112597	SBC	ALZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m	365,30	68,84	110,65	39.821,20	0,95 %
7.4.4	140580	SBC	MOLA ACRICA COM CALHA BRANCO DESLIZANTE	UN	4,00	1.773,25	2.212,66	8.850,64	0,21 %
7.4.5	28.24.550	DPOCICOHU	FECHADURA COM MANEIRA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	43,50	338,04	420,33	17.601,11	0,42 %
7.4.6	116108	SBC	GUICHÊ COM REQUADRO EM MADEIRA DE LAR - VAGADO	m²	8,40	568,81	626,01	5.252,28	0,10 %
7.4.7	100795	SIVAPI	TALUETA TIPO LISO ONDULADA PARA PORTA DE BANHEIRO AF_122019	UN	12,80	87,81	108,57	1.314,63	0,03 %
7.4.8	111792	SBC	ESCALA MARINHEIRO PERFIL 1,12" DE AÇO COM GUARDA CORPO	m	3,00	2.341,84	2.797,37	8.392,10	0,20 %
8			REVESTIMENTO DE PAREDE					186.414,08	4,48 %
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					132.749,02	3,19 %
8.1.1	07905	SIVAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L AF_102022	m²	3.183,23	9,21	11,69	30.680,20	0,88 %
8.1.2	104938	SIVAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_032024	m²	2.728,03	34,23	30,23	82.475,78	1,96 %
8.1.3	07553	SIVAPI	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:3 E PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_032024	m²	484,50	23,42	29,24	13.570,98	0,33 %
8.2			REVESTIMENTO CERÂMICO					53.664,88	1,29 %
8.2.1	104811	SIVAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_032023_P2	m²	464,50	60,59	115,53	53.664,88	1,29 %
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					232.387,87	5,49 %
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					74.297,54	1,79 %
9.1.1	04880	SIVAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSEURA 8 CM, ARMADO AF_082022	m²	701,33	84,80	105,04	74.297,54	1,79 %
9.2			REVESTIMENTO CERÂMICO					162.886,46	3,66 %
9.2.1	07261	SIVAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_022023_P2	m²	30,59	135,54	166,12	5.173,42	0,12 %
9.2.2	07262	SIVAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF_022023_P2	m²	163,41	121,14	157,16	19.830,24	0,46 %
9.2.3	07263	SIVAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M² AF_022023_P2	m²	862,39	109,09	136,12	123.945,49	2,86 %
9.3			RODAPE					19.243,88	0,25 %
9.3.1	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, 11 x 13 cm, resina-casca	m	403,22	30,36	25,41	10.243,88	0,25 %
10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO					16.193,36	0,39 %
10.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					16.193,36	0,39 %
10.1.1	02336	SIVAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSEURA 8 CM AF_102023	m²	122,84	165,56	131,72	16.193,36	0,39 %
11			REVESTIMENTO DE TETO					5.626,38	0,14 %
11.1			FORRO					5.626,38	0,14 %
11.1.1	06114	SIVAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_082023_P2	m²	82,54	74,48	92,04	5.626,38	0,14 %
12			PINTURA					184.552,09	4,67 %
12.1			PARPES					184.552,09	4,67 %
12.1.1	08495	SIVAPI	FUNDO GELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAR AF_042023	m²	1.059,09	4,80	5,96	8.582,00	0,16 %
12.1.2	08495	SIVAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMAR, LIVRAMENTO MANUAL AF_042023	m²	2.728,03	13,77	17,18	46.875,57	1,15 %
12.1.3	08130	SIVAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMAR AF_032024	m²	1.086,09	22,31	27,64	30.596,70	0,74 %
12.1.4	06302	SIVAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAR AF_042023	m²	2.728,03	13,09	16,85	37.380,90	1,24 %



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Secretaria de Atenção Primária à Saúde Unidade Básica de Saúde Ponte 3 - UBS no Jd. São Lazaro - Área Construída: 801,68m²	BDI Geral: 24,18% Encargo Social Mensalista: 71,46%	Data: 13/02/2025
Banco: SINAPI (11/2024) - CPOSCOHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPES (06/2024) - EMOP (11/2024) - GENFRA (02/20)	BDI Equipam Encargo Social Horizontal: 13,51% 115,54%	Revisão: 01

Item	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.2		TETO					48.524,66	1,17%
12.2.1	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	982,05	25,52	31,84	31.349,69	0,76%
12.2.2	104630 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	982,05	13,69	17,01	16.936,19	0,41%
12.3		ESQUADRIAS					13.147,06	0,24%
12.3.1	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	167,39	29,53	35,60	5.952,27	0,14%
12.3.2	102216 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (FIMAMENTA) EMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	167,39	20,11	25,06	4.185,58	0,10%
13		MARMORIARIA					27.096,68	0,65%
13.1	12492 ORSE	Tampalaminada em granito branco sem. 40cm	m²	16,77	863,91	828,43	8.922,15	0,21%
13.2	101985 SINAPI	PISOTILE LINEAR EM GRANITO OU MARBRE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	88,20	148,34	158,97	18.154,43	0,44%
14		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					54.263,06	1,30%
14.1		EQUIPAMENTOS					542,94	0,01%
14.1.1	103880 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	168,78	130,74	542,94	0,01%
14.2		LOUÇAS					18.008,02	0,43%
14.2.1	88432 SINAPI	VASO SANITÁRIO SFORNADO COM CAIXA ADOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	534,48	657,45	8.162,24	0,20%
14.2.2	44 01 040 CPOSCOHU	BACIA SFORNADA COM CAIXA DE DESCARGA ADOPLADA E TAMPA - INFANTE	UN	1,00	1.640,94	1.980,93	1.298,93	0,03%
14.2.3	88436 SINAPI	VALVULA LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 1/4" X 1/2" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	421,17	525,54	3.153,21	0,08%
14.2.4	88419 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 3/8" OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	874,78	1.091,50	2.183,19	0,05%
14.2.5	88491 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	147,75	184,36	2.212,34	0,05%
14.2.6	44 01 050 CPOSCOHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN		127,85	159,38	0,00	0,00%
14.3		METAIS E ACESSÓRIOS					25.778,60	0,60%
14.3.1	13262 ORSE	Fund Espelho Hospitalar de aço Inox 304, 200.000mm x 5.8mm Selo massa para embudo - Massa ou similar	un	1,00	2.408,41	3.005,21	3.005,21	0,07%
14.3.2	88490 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOX/404, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	183,09	226,45	2.256,00	0,05%
14.3.3	88413 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANGIE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	51,78	64,59	126,17	0,00%
14.3.4	44 03 300 CPOSCOHU	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	1,00	347,44	433,64	433,64	0,01%
14.3.5	44 03 316 CPOSCOHU	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AQUECER ARTICULADO, AQUECIMENTO DOTOVELO	UN	8,00	368,70	460,00	3.680,71	0,09%
14.3.6	8670 ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, Incha Decapante Gco, ref. 1173 C, DICA ou similar	un	12,00	271,94	336,39	4.037,66	0,10%
14.3.7	8650 ORSE	Luzeta Isoladora com registro, Incha Decapante, ref. 7884 CDP ACT OR, de DICA ou similar	un	4,00	412,46	1.544,34	6.086,01	0,15%
14.3.8	13113 ORSE	Barras de apoio, mesa, inox, em aço inox, 1/4" x 1/4", Jackwell ou similar	un	12,00	221,66	270,59	3.259,04	0,08%
14.3.9	13110 ORSE	Barras de apoio, mesa, inox, em aço inox, 1/4" x 1/4", Jackwell ou similar	un	8,00	111,69	136,31	1.114,03	0,03%
14.3.10	20219 SBC	BARRA DE APOIO ARTICULADA EM ALUMÍNIO POLIDO 70mm x 14mm x 14mm	UN	1,00	441,94	551,45	551,45	0,01%
14.3.11	103887 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	354,41	440,23	3.095,62	0,07%
14.3.12	103876 SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.158,66	1.445,78	1.445,77	0,03%
14.3.13	CPU2100 Proptis	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	28,00	31,29	163,60	4.090,55	0,11%
14.3.14	18 050 015-A EMOP	ESTACAO DE CHAMADA DE SANITARIO COM INTERRUPTOR DE EMBUTIRPO FORNECIMENTO E COLECAÇÃO	UN	5,00	341,47	426,09	2.130,43	0,05%
15		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					322.619,08	7,76%
15.1		HIDRAULICA					114.391,33	2,76%
15.1.1	54896 SBC	ACOPLETO SANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60.3mm 3"	UN	1,00	74,81	93,30	93,34	0,00%
15.1.2	44 03 316 CPOSCOHU	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	81,38	101,50	101,49	0,00%
15.1.3	04492 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	71,81	86,35	86,35	0,00%
15.1.4	04491 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ABROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	48,70	60,77	60,76	0,00%
15.1.5	04492 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ABROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	11,90	14,85	44,54	0,00%
15.1.6	103996 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	30,04	36,29	0,11	0,01%
15.1.7	103976 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	384,88	33,93	42,33	12.037,60	0,29%
15.1.8	104036 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 30 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	34,86	43,50	1.755,66	0,04%
15.1.9	88732 SINAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	17,57	21,82	121,54	0,00%
15.1.10	88731 SINAPI	JOLHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	87,00	16,79	20,56	1.453,68	0,03%
15.1.11	104348 SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	11,71	14,61	321,45	0,01%
15.1.12	44 03 080 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, UNICA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN 40 MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	214,40	45,01	56,16	12.041,44	0,29%
15.1.13	88625 SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,00	17,29	21,57	586,03	0,01%
15.1.14	88626 SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	38,38	47,87	143,58	0,00%
15.1.15	44 03 110 CPOSCOHU	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	1.677,30	1.944,25	1.944,25	0,05%
15.1.16	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	134,54	167,90	167,90	0,00%
15.1.17	88687 SINAPI	REGISTRO DE GAVIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34,00	76,32	95,39	2.385,07	0,06%
15.1.18	88685 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	72,84	90,88	727,11	0,02%
15.1.19	80260 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSCÁVEL, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_16/2020	M	230	87,46	94,18	198,35	0,00%
15.1.20	80236 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_19/2020	M	1,00	117,91	147,13	147,12	0,00%
15.1.21	88373 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,04	10,78	64,68	0,00%
15.1.22	88593 SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	34,34	36,37	90,74	0,00%
15.1.23	04636 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ABROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	88,00	3,95	4,93	433,72	0,01%
15.1.24	104302 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,87	20,58	20,54	0,00%
15.1.25	103996 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,19	12,72	38,14	0,00%
15.1.26	88480 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	173,00	8,80	10,79	1.845,74	0,04%
15.1.27	88500 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	15,88	19,61	1.015,62	0,03%
15.1.28	88577 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	35,51	44,31	44,30	0,00%
15.1.29	88556 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	368,00	30,41	37,95	13.683,08	0,34%
15.1.30	88448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,24	16,08	20,06	4,81	0,00%
15.1.31	88689 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENTO DE AR-CORRIGIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	83,00	12,80	16,73	880,50	0,02%
15.1.32	88627 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37,00	31,23	36,49	7.155,25	0,02%
15.1.33	88596 SINAPI	JOLHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, DN 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	18,25	22,77	406,90	0,01%
15.1.34	88373 SINAPI	JOLHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	71,00	14,95	18,66	1.324,47	0,03%
15.1.35	CPU2106 Proptis	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFÁSICO 220V	UN	1,00	14.353,43	17.910,21	17.910,20	0,43%



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 1668/2025

FLS: _____

Visto: _____



PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Unidade Básica de Saúde - Pôrto 3 - Lote no Jd. São Lazaro - Área Construída: 901,00m²

BDI Geral: 24,18% Encargo Social Mensalista: 71,46% Data: 13/02/2025

Banco: SIVAPI (11/2024) - CPOSCOHU (01/2020) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - KOPES (08/2024) - CMOF (11/2024) - SINFRA (2024)

BDI Equipam Encargo Social Horista: 12,51% 115,54% Revisão: 01

Item	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.1.36	12820 ORSE	Revestimento cerâmico em chapa de aço carbono ASTM A-36 tipo Tabela (dim: 1,40m x 7,00m) Cap: 12.000,00 por m² proteção epóxi polimérica 100 a 180micras e selamento acrílico anti-corrosão, alta qual: 130 a 180 micras- Fornecimento e instalação	m²	1,00	26.845,72	26.811,29	26.811,29	0,63 %
15.1.37	88490 SIVAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN: 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2021	UN	2,00	51,23	63,62	127,84	0,00 %
15.1.38	47.55.100 CPOSCOHU	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1"	UN	1,00	118,29	147,60	147,60	0,00 %
15.1.39	88430 SIVAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	2,00	9,02	12,04	24,08	0,00 %
15.1.40	103940 SIVAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	1,00	9,94	12,03	12,03	0,00 %
15.1.41	88415 SIVAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	6,00	18,58	23,18	139,10	0,00 %
15.1.42	104310 SIVAPI	JOLHO 80 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	0,00	11,83	14,51	72,55	0,00 %
15.1.43	88337 SIVAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	M	18,80	40,28	50,27	840,14	0,02 %
15.1.44	88430 SIVAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	1,00	23,33	29,11	29,11	0,00 %
15.1.45	CPU0404 Projeto	RESERVOATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM AUTOTERMOPLASTO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	4.848,23	6.174,40	6.174,40	0,10 %
15.1.46	46.82.030 CPOSCOHU	RESERVOATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM AUTOTERMOPLASTO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	7.390,28	9.096,81	9.096,81	0,22 %
15.2		SANITÁRIA					82.899,37	0,92 %
15.2.1	67920 SIVAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUCOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80x0,80x0,60 M PARA REDE DE ESGOTO, AF: 05/2020	UN	8,00	801,84	1.001,74	8.014,72	0,20 %
15.2.2	48830 ORSE	Caixa de inspeção: 0,60 x 0,60 x 0,60m	UN	2,00	541,99	670,08	1.340,16	0,04 %
15.2.3	50030 SBC	CAIXA SIFONADA PVC 100x100x60 CM TAMPA CEGA	UN	8,00	82,70	115,75	925,96	0,02 %
15.2.4	104330 SIVAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	28,00	78,40	97,83	2.739,06	0,07 %
15.2.5	88730 SIVAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	6,00	111,97	139,72	838,28	0,02 %
15.2.6	88730 SIVAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 60 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	12,00	24,18	30,18	362,21	0,01 %
15.2.7	88830 SIVAPI	SIFÃO DO TIPO FLUXO EM PVC, DN 100 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	12,00	10,28	12,35	148,20	0,01 %
15.2.8	88830 SIVAPI	SIFÃO DO TIPO GABRIELINO EM PVC, DN 100 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	6,00	28,31	35,13	211,60	0,01 %
15.2.9	10270 SINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	3,00	212,51	265,17	795,50	0,02 %
15.2.10	88870 SIVAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA RAIO, TANQUE OU LAVATÓRIO, 10CM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	82,00	12,51	15,61	1.270,82	0,03 %
15.2.11	104330 SIVAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, AF: 06/2022	UN	32,00	72,55	90,33	2.891,61	0,08 %
15.2.12	88811 SIVAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	16,00	47,78	58,62	938,91	0,02 %
15.2.13	88720 SIVAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	94,00	15,61	19,46	1.830,94	0,04 %
15.2.14	88740 SIVAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	1,00	30,84	38,48	38,48	0,00 %
15.2.15	88730 SIVAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	50,00	12,72	15,87	793,60	0,02 %
15.2.16	88730 SIVAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	41,00	77,57	97,02	3.998,87	0,03 %
15.2.17	88730 SIVAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	0,00	35,85	32,26	161,27	0,00 %
15.2.18	88730 SIVAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	56,00	12,87	15,54	871,56	0,02 %
15.2.19	88731 SIVAPI	JOLHO 80 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	4,00	16,79	20,80	83,60	0,00 %
15.2.20	104340 SIVAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	32,00	46,28	57,76	1.870,73	0,03 %
15.2.21	104340 SIVAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	1,00	51,45	64,30	64,30	0,00 %
15.2.22	88790 SIVAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	4,00	55,17	68,84	275,36	0,01 %
15.2.23	104114 SIVAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF: 06/2022	UN	1,00	180,06	223,40	223,40	0,01 %
15.2.24	88780 SIVAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	17,00	17,91	22,35	379,91	0,01 %
15.2.25	88780 SIVAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	3,00	28,29	35,55	106,65	0,00 %
15.2.26	88790 SIVAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	1,00	44,20	55,15	55,15	0,00 %
15.2.27	54991 SBC	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PVC 100/75mm	UN	1,00	85,81	76,75	76,75	0,00 %
15.2.28	88850 SIVAPI	REDUÇÃO EXCENTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF: 06/2022	UN	1,00	18,24	22,61	22,61	0,00 %
15.2.29	46.83.030 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PN8 COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	152,40	111,91	139,64	21.281,38	0,51 %
15.2.30	46.83.040 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PN8 COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,40	183,23	203,68	6.599,38	0,11 %
15.2.31	46.83.030 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PN8 COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,70	83,16	86,33	5.933,74	0,14 %
15.2.32	46.83.040 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PN8 COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,40	86,52	107,40	1.986,45	0,05 %
15.2.33	46.81.040 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM (1 1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,30	89,31	87,23	5.832,18	0,14 %
15.2.34	46.82.010 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS USAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,40	38,25	47,73	1.832,78	0,04 %
15.2.35	46.83.080 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LIXAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,80	40,01	55,16	89,88	0,00 %
15.2.36	10500 ORSE	Veredão para saída de vaso sanitário em PVC rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 100mm	un	15,00	33,02	27,48	412,14	0,01 %
15.2.37	88970 SIVAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	28,00	8,94	10,78	302,64	0,01 %
15.2.38	104914 SIVAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	28,00	12,27	15,31	444,00	0,01 %
15.2.39	88994 SIVAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	28,00	14,30	17,84	498,61	0,01 %
15.2.40	88930 SIVAPI	JOLHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	UN	32,00	18,95	23,66	756,48	0,02 %
15.2.41	88930 SIVAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	M	181,00	30,81	37,90	6.888,15	0,17 %
15.2.42	10640 ORSE	Caixa de controle de balação - OCT 60 (padrão DN=)	un	1,00	4.561,83	5.860,25	5.860,25	0,14 %
15.2.43	68860 SIVAPI	CONCRETO BARRADO PARA LAJOTAS, TRACO 1 A 3 E 1/2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 05/2021	m²	5,18	100,08	125,07	76,75	0,00 %
15.3		PLUVIAL					113.436,48	2,73 %
15.3.1	3234 ORSE	Cabeço de passagem sem abas para o tipo macaco esp. = 0,12m, dim. ext. = 0,50 x 0,50 x 0,40m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	143,83	177,00	708,37	0,07 %
15.3.2	87981 SIVAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1,1X1,2 M AF: 12/2020	UN	12,00	2.540,84	3.172,76	38.075,07	0,92 %
15.3.3	104330 SIVAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, AF: 06/2022	UN	4,00	72,55	90,33	361,11	0,01 %
15.3.4	88811 SIVAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	76,00	47,78	58,62	4.431,11	0,11 %
15.3.5	88740 SIVAPI	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	5,00	30,84	38,48	192,41	0,00 %
15.3.6	88790 SIVAPI	JOLHO 80 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 06/2022	UN	7,00	55,17	68,84	481,88	0,01 %
15.3.7	46.83.030 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PN8 COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	182,40	111,91	139,64	25.470,57	0,61 %
15.3.8	46.83.020 CPOSCOHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	161,10	48,18	61,37	9.886,18	0,24 %
15.3.9	46.83.040 CPOSCOHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,40	89,77	87,06	2.820,71	0,07 %
15.3.10	46.81.070 CPOSCOHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM (2 1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,70	156,91	150,15	556,81	0,01 %
15.3.11	CPU0294 Projeto	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	UN	4,00	389,32	485,79	1.943,17	0,05 %



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO	
--	---------------------------------	--

Secretaria de Atenção Primária à Saúde Unidade Básica de Saúde Pôrto 3 - UBS no Jd. São Lucas - Área Construída: 901,60m²	BDI Geral: 24,78%	Encargo Social Mensalista: 71,46%	Data: 13/02/2025
Banco: SINAPI (11/2024) - CPOSCDH (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPES (08/2024) - EMOP (11/2024) - SENFRA (12/20)	BDI Equipam: 13,51%	Encargo Social Horário: 115,54%	Revisão: 01

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.3.12	CPUS002	SINAPI	CURVA PVC PARA REDE COLETORES DOITO, 45-60, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	Un	5,00	389,23	496,15	2.480,75	0,06
10.3.13	90980	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2025	M	88,30	157,29	196,27	13.644,25	0,32
10.3.14	00037	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2025	M	8,40	243,77	304,18	2.555,08	0,06
10.3.15	80363	SINAPI	JÓLIO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	Un	1,00	12,90	15,97	15,97	0,00
10.3.16	89636	SINAPI	JÓLIO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	Un	32,50	10,95	13,66	437,22	0,01
10.3.17	80356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	193,40	30,41	37,56	7.336,07	0,18
10.3.18	88889	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENTO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	Un	31,00	12,90	15,72	330,18	0,01
10.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)					10.880,91	0,26
10.4.1	12880	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em PVC, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico" - Placa 65	un	12,00	17,85	22,27	267,27	0,01
10.4.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE FOS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2024 - PE	Un	13,00	305,63	397,37	4.957,74	0,12
10.4.3	12880	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em PVC, com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa 65	un	13,00	18,49	20,58	267,49	0,01
10.4.4	87.02.210	CPOSCDH	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	Un	3,00	213,71	280,67	800,00	0,02
10.4.5	11853	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "50 x 60" cm, em PVC "2" com anti-choques (antichoque, cores e pictogramas conforme AB 13034)	Un	4,00	40,51	58,16	232,63	0,01
10.4.6	87.02.196	CPOSCDH	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	Un	3,00	15,41	19,22	57,66	0,00
10.4.7	12880	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x15 cm, em PVC, com uma indicação de sentido (segurança no sentido de saída de emergência) - Placa 52	un	50,00	23,63	29,49	1.474,27	0,04
10.4.8	10012	ORSE	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315158(NBR 13.434); CÓDIGO 53INT 140810-43) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	un	4,00	26,83	33,48	300,87	0,00
10.4.9	10780	ORSE	Adesivo de sinalização em chip de aço carbono pintado com tinta à base de epóxi vermelha, dimensões 75x50x5mm	un	6,00	303,29	440,84	2.645,01	0,06
10.4.10	10012	ORSE	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315158(NBR 13.434); CÓDIGO 53INT 140810-43) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	un	2,00	26,83	33,48	66,95	0,00
10.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					448.430,88	10,69
10.4.1			INFRAESTRUTURA					218.137,58	3,68
10.4.1.1	9020	ORSE	Bucha com anelão em aço inoxidável, tamanho 32mm, Ø=1" 1/4"	un	1,00	1,94	2,42	2,42	0,00
10.4.1.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,35 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	383,30	34,48	35,52	13.575,18	0,37
10.4.1.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,35 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	29,00	27,31	34,06	854,16	0,02
10.4.1.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 2" X 2" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	148,00	20,20	25,21	3.755,62	0,09
10.4.1.5	90980	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,35 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	199,00	23,91	29,63	5.937,14	0,14
10.4.1.6	91930	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	1,00	31,37	39,14	39,14	0,00
10.4.1.7	9110	ORSE	Anelão fixo, diâmetro 1/4"	un	734,00	0,81	0,51	375,51	0,01
10.4.1.8	63444	SBC	LEITÃO - FORÇA E ARRUELA 3/8"	CJ	119,00	6,33	7,77	925,08	0,02
10.4.1.9	63130	SBC	CHUMBEADOR CB 3/8"X2 1/2" - PARAFUSO	Un	119,00	13,42	15,00	1.547,24	0,04
10.4.1.10	63110	SBC	PARAFUSO LENTILHA 8x11mm COM PORCA E ARRUELA	Un	422,00	1,47	1,83	774,06	0,02
10.4.1.11	78033	SBC	SUPOORTE PARA FIOCAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	Un	126,00	5,35	6,68	841,14	0,02
10.4.1.12	60900	SBC	VERGALHO AÇO GALV COM ROSECA TOTAL PARA PORCELAO 1/4"	M	126,00	16,68	20,81	2.622,47	0,06
10.4.1.13	90980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 60/10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	25,30	54,88	68,46	1.732,52	0,04
10.4.1.14	90980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 60/10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	106,40	87,54	121,71	13.151,11	0,32
10.4.1.15	101530	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	383,40	9,76	12,18	4.291,71	0,10
10.4.1.16	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 60/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	338,80	27,03	33,73	11.427,05	0,27
10.4.1.17	90980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 60/10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	381,30	27,90	34,81	12.576,18	0,31
10.4.1.18	90980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 60/10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	162,80	38,16	47,62	7.275,73	0,17
10.4.1.19	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	5.036,80	3,48	4,34	15.792,67	0,38
10.4.1.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	5.775,40	4,90	6,11	35.132,08	0,85
10.4.1.21	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	880,80	7,81	9,25	9.184,06	0,20
10.4.1.22	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 480/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	336,30	15,34	19,78	4.322,81	0,10
10.4.1.23	10.010.0300.0	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM AÇO COM TAMPA PARAFUSADA DE 12X12CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Un	1,00	49,25	81,45	81,45	0,00
10.4.1.24	61881	SBC	CAIXA DE PASSAGEM CH DE AÇO 01 TAMPA PARAF. 260X200X100 PISO	Un	1,00	112,34	140,18	140,17	0,00
10.4.1.25	61882	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO 01 TAMPA PARAFUSADA 260X200X100	Un	4,00	230,28	287,34	1.149,37	0,03
10.4.1.26	91900	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	1,00	80,38	120,26	120,26	0,00
10.4.1.27	91900	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	1,00	87,77	130,52	130,51	0,00
10.4.1.28	91901	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	2,00	70,38	85,31	180,61	0,00
10.4.1.29	91910	SINAPI	INTERRUPTOR ATOMODIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	2,00	64,75	80,76	161,51	0,00
10.4.1.30	91920	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	11,00	47,69	58,51	654,58	0,02
10.4.1.31	91930	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	1,00	87,88	84,45	84,45	0,00
10.4.1.32	91930	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	26,00	39,08	48,74	1.364,68	0,03
10.4.1.33	91930	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	1,00	58,15	73,81	73,80	0,00
10.4.1.34	90980	SINAPI	PLACA COM UM FURTO IMPERMEABILIZADO 80x100 PARA CABO DE 50MM	Un	58,00	13,54	16,90	968,81	0,02
10.4.1.35	62560	SBC	PLACA (ESPALHO) 1 FURTO HORIZONTAL 80x100x10	Un	281,00	8,81	10,88	2.889,28	0,07
10.4.1.36	91990	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	2,00	46,83	58,01	116,01	0,00
10.4.1.37	91990	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P-T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	2,00	46,83	60,89	121,78	0,03
10.4.1.38	91990	SINAPI	PLACA CEGA 4"x6"	Un	26,00	23,44	29,25	877,45	0,02
10.4.1.39	90980	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 3P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	26,00	32,17	40,10	1.052,54	0,04
10.4.1.40	90980	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 3P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	2,00	72,26	90,17	180,33	0,00
10.4.1.41	90980	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 3P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	118,00	59,67	74,48	8.785,83	0,21
10.4.1.42	90980	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 3P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	31,00	84,29	80,23	2.488,85	0,06
10.4.1.43	90980	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 3P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	1,00	87,10	109,68	109,68	0,00
10.4.1.44	91990	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	108,00	32,18	40,16	4.336,88	0,10
10.4.1.45	91990	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P-T 30 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Un	0,00	34,49	43,04	215,18	0,01
10.4.1.46	60380	SBC	DISJUNTOR DE FREQUÊNCIA ALTA (DESLIGA)	Un	2,00	298,44	260,09	520,18	0,01
10.4.1.47	64330	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	Un	2,00	287,87	299,13	516,26	0,01
10.4.1.48	90980	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	15,00	11,82	14,75	221,23	0,01
10.4.1.49	90980	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	43,00	12,75	15,91	684,10	0,02
10.4.1.50	90980	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	1,00	14,47	18,08	18,08	0,00
10.4.1.51	90980	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	1,00	54,17	67,59	67,59	0,00
10.4.1.52	90980	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	44,00	58,04	69,55	3.076,77	0,07
10.4.1.53	90980	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	8,00	59,49	74,23	445,36	0,01
10.4.1.54	90980	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	Un	7,00	63,74	79,53	556,74	0,01



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 1668/2025

FLS: _____

Visto: _____



PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porto 3 - UBS no Jd. São Lázaro - Área Construção: 901.66m²

BDI Geral: 24,78% Encargo Social Mensalista: 71,48% Data: 13/02/2025

Banco:

BDI Equilíbrio Encargo Social Mensalista: 13,07%

Renda:

SNAP (11/2024) - CPOSCDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPES (08/2024) - EMOP (11/2024) - SENFRA (23)

13,07% 113,54%

R\$

Item	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.1.55	101334 IOPES	Módulo de controle de água, curva C, 3/4", 121220V, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	88,28	110,17	220,33	0,01 %
16.1.56	10237 ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Schneider - linha branca), curva C, corrente 50A	un	2,00	109,41	136,54	273,07	0,01 %
16.1.57	09950 SNAP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	5,00	71,18	88,83	444,15	0,01 %
16.1.58	101334 IOPES	Disjuntor casa molhada termomagnético bpo, bipolar 200A, du: 50A, 400050V, referência Siemens, Sagem, Schneider ou equivalente	und	1,00	483,41	603,30	603,19	0,01 %
16.1.59	09970 SNAP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	1,00	83,10	116,17	116,17	0,00 %
16.1.60	101894 SNAP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 40 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	7,00	187,57	233,09	1.483,63	0,04 %
16.1.61	64503 SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 250V OU 120V, 30 KA, TRIFÁSICO	Un	30,00	318,55	397,49	11.924,60	0,26 %
16.1.62	37.34.042 CPOSCDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE 6kV+4KV, UNITE 240V/12V, 30kA+60KA CURVA DE ENGAIO 1000000V-CLASSIC 1	Un	10,00	845,23	805,12	8.051,17	0,19 %
16.1.63	101330 IOPES	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA 70A, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	44,00	129,25	161,38	7.096,23	0,17 %
16.1.64	101337 IOPES	Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A, 30mA 70A, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	5,00	137,94	172,00	859,00	0,02 %
16.1.65	02571 SBC	SENA PARA ELETRODUTO INCLINADO HORIZONTAL	un	6,00	14,35	17,70	140,34	0,00 %
16.1.66	03010 SBC	SENA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1" 1/2"	un	44,00	13,73	16,56	729,45	0,02 %
16.1.67	11285 ORSE	Curva horizontal 150 x 75 mm para eletrocalha metálica com ângulo 60° (ref: moça ou similar)	un	4,00	42,01	52,42	209,68	0,01 %
16.1.68	15318.023-0 EMOP	ELETROCALHA PERFORADA COM TAMPA TIPO "U", 100x75mm TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCOADO A QUENTE EXCLUSIVE CONEXÕES ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	136,50	77,70	96,90	13.234,25	0,30 %
16.1.69	12488 SBC	SENA vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref: moça ou similar)	un	133,00	34,69	39,81	4.307,48	0,10 %
16.1.70	15318.075-0 EMOP	TE HORIZONTAL 30" PARA ELETROCALHA PERFORADA OU LISA, 100x75mm-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	11,00	68,40	75,37	829,03	0,02 %
16.1.71	03017 SBC	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U, 100x150	un	117,00	10,89	13,08	1.539,88	0,04 %
16.1.72	12330 ORSE	Terminal 100 x 75 mm, zinco, para eletrocalha metálica (ref: Moça ou similar)	un	2,00	33,22	39,87	57,94	0,00 %
16.1.73	01837 SNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M	24,90	27,87	34,33	859,71	0,02 %
16.1.74	01838 SNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M	1.288,80	23,14	28,87	37.485,69	0,90 %
16.1.75	09936 SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M	39,30	19,19	23,95	939,65	0,02 %
16.1.76	01880 SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M	429,80	31,25	38,52	11.375,25	0,27 %
16.1.77	09939 SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M	54,50	27,37	34,03	1.922,35	0,05 %
16.1.78	38.34.080 CPOSCDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13507 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	1,45	77,09	96,18	134,65	0,00 %
16.1.79	11887 ORSE	Luminária de emergência, de sobressa, tipo bico, autônoma, com autonomia de 1h, modelo LLE-LED02, de 40W ou si	un	1,00	186,63	237,50	237,50	0,01 %
16.1.80	01.35.10 CPOSCDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 3 FARDOS	Un	44,00	244,67	305,30	13.433,16	0,32 %
16.1.81	80002 ORSE	Socato ou base de parafusos 630 de tempo, ref: M2-2233, marca Deca ou similar	un	188,00	12,69	15,47	2.359,41	0,06 %
16.1.82	101538 SNAP	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTREBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	Un	2,00	48,96	61,09	122,18	0,00 %
16.1.83	07381 SNAP	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	1,00	8.127,00	10.036,59	10.036,59	0,26 %
16.1.84	12330 ORSE	Quadro de distribuição de energia, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01_03/2022	un	1,00	636,05	792,42	792,42	0,02 %
16.1.85	12330 ORSE	Quadro de distribuição de energia, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	521,55	650,79	1.301,58	0,03 %
16.1.86	101879 SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	1,00	512,88	639,97	639,97	0,02 %
16.1.87	101880 SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	2,00	581,59	726,18	1.453,37	0,04 %
16.1.88	101881 SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	Un	2,00	836,04	1.047,70	2.095,45	0,05 %
16.2		ILUMINAÇÃO					57.590,94	1,38 %
16.2.1	07607 SNAP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBRESSA, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	Un	23,00	115,24	143,50	3.307,31	0,08 %
16.2.2	41.31.042 CPOSCDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBRESSA COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4800 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 36 W A 41 W	un	38,00	333,11	415,65	15.794,87	0,38 %
16.2.3	02431 SBC	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FROST 22.5x22,5	un	24,00	87,94	84,40	2.025,60	0,05 %
16.2.4	12156 ORSE	Luminária plafon, 18x18x40, 4x40 - 36 W - 8000K - G- Light ou similar	un	163,00	223,08	279,36	38.671,00	0,98 %
16.2.5	07387 SNAP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBRESSA, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	un	28,00	115,24	143,50	4.020,38	0,10 %
16.2.6	41.31.102 CPOSCDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ARCA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	M	8,00	119,33	148,80	1.191,19	0,03 %
16.2.7	60080 SBC	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LED INTELIAS	Un	44,00	29,83	37,22	1.637,78	0,04 %
16.2.8	01.35.102 CPOSCDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 3 FARDOS	Un	3,00	244,67	305,30	915,89	0,02 %
16.3		SPDA					71.782,40	1,73 %
16.3.1	11273 ORSE	Caixa de equipotencialização, em aço 200x200x60mm, para embutir com tampa, com 6 terminais, ref: TEL-601 ou similar (SPDA)	un	1,00	354,31	441,58	441,58	0,01 %
16.3.2	101881 SNAP	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 x 1,50 x 1,00, AF_10/2020	Un	16,00	1.114,83	1.380,84	22.102,67	0,56 %
16.3.3	08111 SNAP	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_10/2020	Un	21,00	50,08	68,73	1.443,38	0,03 %
16.3.4	76034 SBC	HASTE ATERRAMENTO CORRADA 50" x 2,20mm Ø10108 - MAGNET	un	18,00	215,29	263,85	4.750,35	0,12 %
16.3.5	08089 SNAP	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	Un	1,00	147,05	183,49	183,49	0,00 %
16.3.6	08089 SNAP	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	Un	1,00	175,30	219,36	219,36	0,01 %
16.3.7	104746 SNAP	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	Un	48,00	31,92	39,83	1.922,16	0,05 %
16.3.8	76036 SBC	CABO DE COBRE NU MDO DURO 7 FIOS 25mm²	M	285,00	42,83	53,19	21.056,56	0,51 %
16.3.9	76010 SBC	CABO DE COBRE NU MDO DURO 7 FIOS 35mm²	M	177,00	60,08	74,87	13.250,16	0,34 %
16.3.10	08084 SNAP	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	Un	16,00	70,33	86,25	1.440,00	0,03 %
16.3.11	101548 SNAP	ISOLADOR, TIPO ROLIMBA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	Un	38,00	8,81	10,99	417,72	0,01 %
17		CLIMATIZAÇÃO					164.897,43	3,96 %
17.1		INFRAESTRUTURA					132.686,22	3,11 %
17.1.1	07331 SNAP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2015	M	214,00	27,68	34,54	7.391,36	0,18 %
17.1.2	103280 SNAP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR, AF_11/2021	M	126,00	49,36	61,47	7.744,78	0,19 %
17.1.3	103281 SNAP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR, AF_11/2021	M	126,00	81,53	76,78	9.873,01	0,23 %
17.1.4	07330 SNAP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2015	M	38,00	66,41	85,36	3.239,11	0,08 %
17.1.5	11812 ORSE	Cabo de cobre PP Condutor 4 x 3,5 mm² 450V750V - Forneimento e instalação	M	224,00	15,18	18,94	4.240,91	0,10 %
17.1.6	300080 SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APROPRIADO AR CONDICIONADO	Un	26,00	897,86	506,92	13.232,12	0,32 %
17.1.7	15305.028-0 EMOP	DUTO PARA EXAUSTO DE AR VENTILADO CHAVEADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BIFURCAÇÕES CONFORME ABNT NBR 18401 INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS DIFUSORES EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	848,68	87,27	83,94	71.184,60	1,71 %
17.1.8	76080 SBC	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TÊRMICA VERDE 100MM Ø"	M	13,00	40,09	52,52	682,75	0,02 %
17.1.9	76080 SBC	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TÊRMICA VERDE 100MM Ø"	M	83,34	33,88	42,25	3.536,43	0,09 %
17.1.10	15496 ORSE	Bateria recarregável alcalina 6V 1,55Ah	un	150,00	84,48	105,30	15.795,00	0,39 %
17.1.11	721 ORSE	Forneimento e instalação de porta sanitária 38" (ref: v1 1.55 (alvenaria ou similar)	un	74,00	3,19	3,72	275,21	0,00 %
17.1.12	06402 SNAP	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 50 CM, EM PERFILEADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM, FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA, AF_09/2023	M	36,00	37,33	34,10	1.246,56	0,03 %
17.2		EQUIPAMENTOS					35.136,26	0,78 %
17.2.1	70801 SBC	EXAUSTOR CENTRÍFUGO SROCO TRIFÁSICO E25-TN-3	Un	1,00	7.988,00	9.967,85	9.967,85	0,25 %
17.2.2	70870 SBC	EXAUSTOR CENTRÍFUGO SROCO TRIFÁSICO MODELO E24-TN	Un	1,00	6.333,84	7.986,54	7.986,54	0,17 %
17.2.3	70557 SBC	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO COARHADO COM BOCAI, CVM1800	Un	1,00	3.427,47	3.880,52	3.880,52	0,09 %
17.2.4	70216 SBC	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	Un	1,00	3.756,14	4.263,59	4.263,59	0,10 %
17.2.5	73411 SBC	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO MODELO CAB-250N - 220V - S&P	Un	1,00	5.712,97	6.494,79	6.494,79	0,16 %
17.2.6	70555 SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAR MODELO 150A	Un	1,00	214,00	249,91	249,91	0,01 %
18		BAIXO E VISO					23.097,88	0,58 %
18.1	01940 SNAP	CAIXA RETANGULAR 6" X 2" MÉDIA (1,36 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	52,00	34,46	39,52	1.557,10	0,04 %
18.2	89146 SBC	Arreia fixa zinco Ø 1 1/4"	un	476,00	0,41	0,51	243,52	0,01 %
18.3	03444 SBC	LEITOS - PORCELA E ARRUELA 38"	CJ	75,00	6,23	7,77	583,63	0,01 %





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 1668/2025

FLS: _____

Visto: _____

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO									
 									
Secretaria de Atenção Primária à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 3 - UBS no Jd. São Lazaro - Área Construída: 901,60m²						BDI Geral: 24,76%	Encargo Social Mensalada: 71,46%	Data: 13/02/2025	
Bancos: SINAPI (11/2024) - CPOS/CDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPEIS (08/2024) - EMOP (11/2024) - SENFRA (028)						BDI Equipam: 13,51%	Encargo Social Horista: 115,54%	Revisão: 01	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
18.4	63120	SBC	CHUMBEADOR CS 3/8"x2.12"- PARAFUSO	UN	75,00	10,42	13,00	975,15	0,02 %
18.5	63111	SBC	PARAFUSO LENTILHA 4x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	240,00	1,47	1,83	440,22	0,01 %
18.6	78583	SBC	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU	UN	75,00	5,35	6,68	500,67	0,01 %
18.7	62690	SBC	VERGALHAO ACO GALV COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	75,00	16,68	20,81	1.560,99	0,04 %
18.8	61462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	230,28	287,34	862,03	0,02 %
18.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE FLEX- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 11/2019	UN	39,00	53,28	66,46	2.592,82	0,06 %
18.10	62571	SBC	SADA PARA ELETRODUTO MG2962 HORIZONTAL	UN	6,00	14,26	17,79	106,76	0,00 %
18.11	63612	SBC	SADA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	24,00	12,73	15,68	381,22	0,01 %
18.12	11286	ORSE	Curva horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2,00	51,99	64,87	129,74	0,00 %
18.13	749	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica, 75 x 50 x 3000 mm (ref. v1.3.01 ge 75/50 valenarm ou similar)	un	27,50	78,05	97,39	2.678,24	0,06 %
18.14	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	75,00	13,49	16,83	1.262,46	0,03 %
18.15	9426	ORSE	Tê horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	2,00	25,74	32,12	64,23	0,00 %
18.16	63747	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	60,00	9,21	11,49	689,53	0,02 %
18.17	699	ORSE	Terminal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. v1.3.01-25 ge valenarm ou similar)	un	2,00	16,34	20,39	40,77	0,00 %
18.18	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	M	140,90	27,67	34,53	4.864,80	0,12 %
18.19	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	73,70	23,14	28,87	2.129,02	0,05 %
18.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	M	38,80	21,25	26,52	1.028,81	0,02 %
18.21	69.20.340	CPOS/CDHU	TCMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	13,00	23,27	29,04	377,47	0,01 %
19			GASES MEDICINAIS					26.442,12	0,64 %
19.1	103955	SINAPI	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	M	139,00	68,85	85,91	11.868,43	0,27 %
19.2	103956	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -	UN	22,00	36,48	45,79	905,27	0,02 %
19.3	103936	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	UN	92,00	21,86	27,38	2.509,47	0,06 %
19.4	103947	SINAPI	LULA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -	UN	16,00	14,35	17,91	286,49	0,01 %
19.5	16.050.0100-0	EMOP	PANEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, OXIGENIO E	UN	2,00	587,45	666,81	1.333,62	0,03 %
19.6	11218	ORSE	Régua piquê medicinal em alumínio, dimensões: 850x220x70mm.com: 01 ponto pl oxigenio, 01 ponto pl ar comprimido, 01	un	5,00	1.135,31	1.388,69	6.443,45	0,15 %
19.7	CPJ2424	Próprio	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VACUO OU N2O	UN	2,00	190,50	237,71	475,41	0,01 %
19.8	8733	ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e gás nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	2,00	1.309,51	1.486,42	2.972,84	0,07 %
19.9	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/PVC/PPR/COBRE OU AÇO,	M	18,00	19,73	24,62	443,14	0,01 %
20			URBANIZAÇÃO					28.334,98	0,61 %
20.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE					11.073,89	0,27 %
20.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 03/2024	m²	28,42	165,31	231,23	5.371,55	0,16 %
20.1.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	80,54	44,80	55,90	4.502,30	0,11 %
20.2			PASAGISMO					12.384,21	0,30 %
20.2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA DO SÃO CARLOS OU JURITIBANA, EM PLACAS, AF. 05/2022	m²	455,27	21,80	27,20	12.384,21	0,30 %
20.3			SINALIZAÇÃO					1.876,88	0,05 %
20.3.1	12043	ORSE	Letra em aço inox esmaltado/póido 20 x 20cm - instalado	un	14,00	107,44	134,06	1.876,88	0,05 %
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					789.487,16	16,85 %
21.1	2451	ORSE	Limpeza/remoção de lamas em poço e resalvamentos	m²	700,31	11,61	14,49	10.145,34	0,24 %
21.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	700,31	2,34	2,92	2.044,79	0,05 %
21.3	101137	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM	m²	487,22	15,08	18,82	9.168,00	0,22 %
21.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE	m³km	6.821,14	2,57	3,21	21.874,33	0,53 %
21.5	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	634,26	42,46	52,98	33.603,89	0,81 %
21.6	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	1.449,04	18,01	22,47	32.564,14	0,78 %
21.7	100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	2.028,66	15,62	19,49	39.539,85	0,95 %
21.8	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	3.332,80	12,59	15,71	52.357,57	1,26 %
21.9	100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	2.173,56	9,65	12,04	26.172,45	0,63 %
21.10	100346	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	2.998,08	9,15	11,42	33.084,49	0,80 %
21.11	100347	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM	KG	3.622,61	10,21	12,74	46.152,12	1,11 %
21.12	100348	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM	KG	2.173,56	10,00	12,48	27.121,71	0,65 %
21.13	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	144,90	987,86	708,58	102.675,59	2,47 %
21.14	01.17.031	CPOS/CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	8,00	3.419,60	4.266,98	34.135,81	0,82 %
21.15	01.17.071	CPOS/CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	4,00	1.676,86	1.343,46	5.373,82	0,13 %
21.16	01.17.111	CPOS/CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	3,00	1.156,58	1.491,84	4.475,53	0,11 %
21.17	01.17.151	CPOS/CDHU	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN	1,00	2.301,27	2.871,52	2.871,52	0,07 %
21.18	61.01.670	CPOS/CDHU	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	1,00	136.057,80	160.772,92	160.772,92	4,06 %
21.19	34.05.310	CPOS/CDHU	Grade de ferro perfurado, tipo parque	M2	60,53	559,98	698,72	42.293,40	1,02 %
21.20	34.05.320	CPOS/CDHU	Portão de ferro perfurado, tipo parque	M2	5,25	771,78	963,03	5.055,89	0,12 %
Totais ->								4.158.209,46	

Total sem 3.335.766,72
Total do 822.442,74
Total 4.158.209,46

ITEM DE MAIOR RELEVANCIA (50,00%)				
103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	m³	910,74
100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 11/2024	M3	120,90
61.01.670	CPOS/CDHU	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	1,00
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF. 03/2023, PE	m²	451,96
100652	SINAPI	ESCALA REDE CONTÍNUA, DIMENSÃO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO PCC-SUPRA E ARMADURA MINERA (EXCLUSIVE BOMBAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF. 12/2019, PA.	M	186,30



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 1668/2025

FLS: _____

Visto: _____



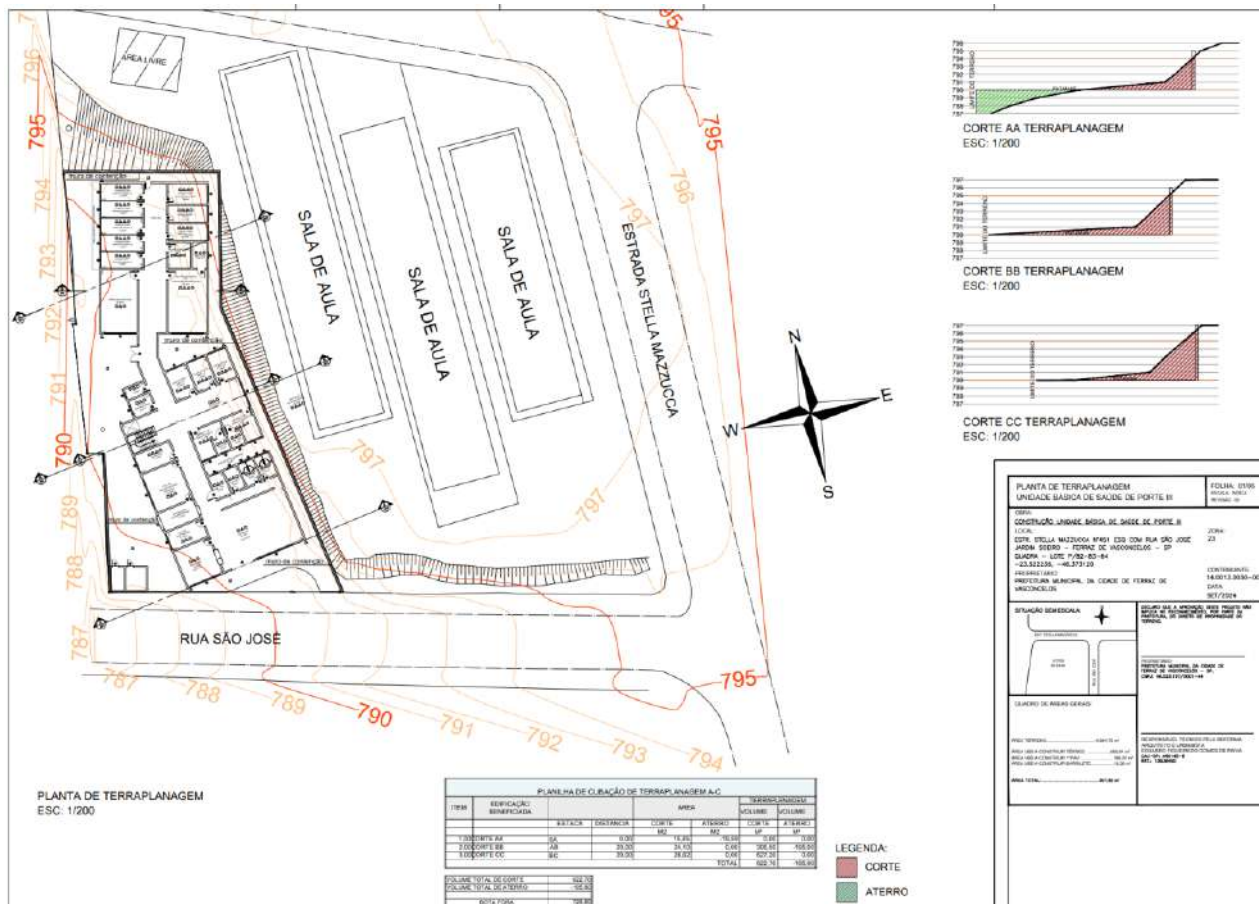
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Unidade Básica de Saúde Porte 3 - UBS no Jd. São Lazaro

Descrição	MESES																		Valor do Item	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 16.702,26R\$ 16.702,26R\$ 16.702,26R\$ 16.702,26																		166.056,77	3,96%
2 - FUNDAÇÃO	R\$ 107.913,18R\$ 107.913,18R\$ 107.913,18																		473.015,12	11,38%
3 - ESTRUTURA	R\$ 101.603,83R\$ 101.603,83R\$ 101.603,83																		374.539,86	9,01%
4 - ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 18.100,00R\$ 18.100,00R\$ 18.100,00R\$ 18.100,00																		250.495,69	6,23%
5 - COBERTURA	R\$ 36.485,12R\$ 36.485,12R\$ 36.485,12R\$ 36.485,12																		145.434,05	3,59%
6 - IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 31.033,60																		40.832,59	0,98%
7 - ESQUADRAS	R\$ 37.455,41R\$ 37.455,41R\$ 37.455,41R\$ 37.455,41																		258.615,94	6,22%
8 - REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 30.453,74R\$ 30.453,74R\$ 30.453,74																		186.414,00	4,48%
9 - REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 17.163,08R\$ 17.163,08R\$ 17.163,08																		255.357,87	5,49%
10 - REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 3.558,91R\$ 3.558,91R\$ 3.558,91																		16.193,38	0,39%
11 - REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 3.558,91																		5.426,35	0,14%
12 - PINTURA	R\$ 4.135,36R\$ 4.135,36R\$ 4.135,36																		154.032,89	4,67%
13 - MARMORIARIA	R\$ 34.807,43R\$ 34.807,43R\$ 34.807,43																		27.086,59	0,69%
14 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 10.303,08																		54.263,50	1,30%
15 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 13.600,17R\$ 13.600,17R\$ 13.600,17																		322.519,09	7,76%
16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 244.215,02R\$ 244.215,02R\$ 244.215,02																		444.490,89	10,59%
17 - CLIMATIZAÇÃO	R\$ 10.301,45R\$ 10.301,45R\$ 10.301,45R\$ 10.301,45																		164.807,42	3,96%
18 - DADOS E VOZ	R\$ 10.301,45R\$ 10.301,45R\$ 10.301,45R\$ 10.301,45																		23.097,58	0,56%
19 - GASES MEDICINAIS	R\$ 20.442,12																		20.442,12	0,04%
20 - URBANIZAÇÃO	R\$ 25.324,93																		25.324,95	0,61%
21 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 109.479,42R\$ 109.479,42R\$ 109.479,42R\$ 109.479,42																		730.487,16	16,85%
TOTAL GERAL	R\$ 1.188.209,48R\$ 1.188.209,48R\$ 1.188.209,48R\$ 1.188.209,48																			



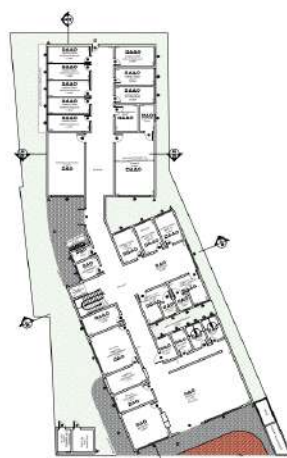




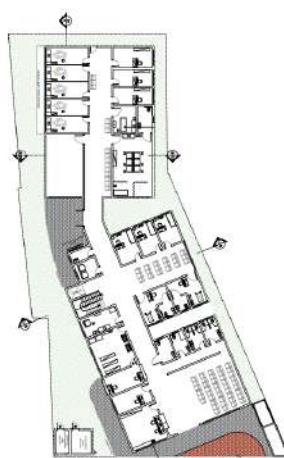
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Visto: _____

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO COM COBERTURA
ESC: 1/200



PLANTA DE ARQUITETURA TÉRREO
ESC: 1/200



PLANTA DE LAYOUT ARQUITETURA TÉRREO
ESC: 1/200



PLANTA DE FLUXOS PAVIMENTO TERREO
ESC: 1/200

LEGENDA REVESTIMENTOS	
PISO	
11	Piso cerâmico, acabamento liso
2	Piso intertravado (área externa)
PAREDE	
Δ	Pintura em cor clara, com tinta lavável e impermeável
Δ	Revestimento cerâmico, acabamento liso
Δ	Pintura em tinta impermeável (paredes externas)
Δ	Revestimento cerâmico, acabamento liso, frontão do lavatório pia
TETO	
7	Forma vazada REU

PORTAS				
	L x H	ÁREA	MODELO	MATERIAL
P1	3,00 x 3,15	9,45	abrir	Madeira
P2	0,90 x 2,00	1,89	abrir	Madeira
P3	0,80 x 2,10	1,68	abrir	Madeira
P4	1,00 x 2,10	2,10	abrir	Madeira
P5	0,90 x 2,10	1,89	abrir	Alumínio

JANELAS					
	L x H	P	ÁREA	MODELO	MATERIAL
J1	3,00 x 2,30	0,65	12,50	Alu/VC/Carmer	Metal/Vidro
J2	4,00 x 2,50	0,65	10,00	Alu/VC/Carmer	Metal/Vidro
J3	2,00 x 1,50	1,00	3,00	Alu/VC/Carmer	Metal/Vidro
J4	0,80 x 1,00	1,80	0,80	Muslar	Metal/Vidro
J5	4,50 x 1,50	4,00	6,00	Alu/VC/Carmer	Metal/Vidro

Atas das Projeções

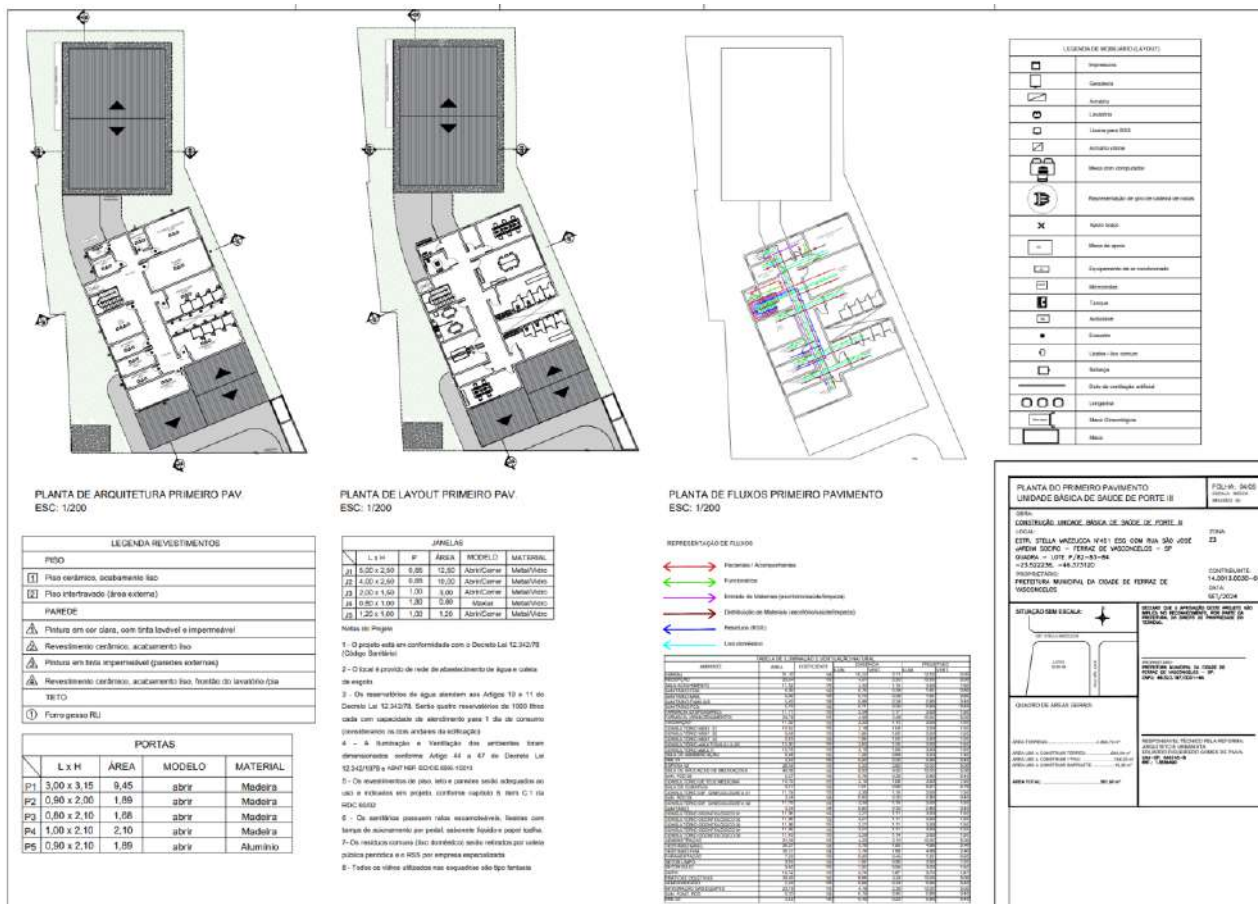
- 1 - O projeto está em conformidade com o Decreto Lei 12.242/78 (Código Saneamento);
- 2 - O local é próprio para o estabelecimento de água e coleta de esgoto;
- 3 - Os efluentes de água, dentro ao Artigo 16 e 17 do Decreto Lei 12.242/78, devem ser recebidos em 100% (cem) por cento das capacidades de abastecimento para 1 dia de consumo (concentração de dois dias de uso);
- 4 - A iluminação e ventilação dos ambientes devem estar de acordo com o Artigo 44 e 47 do Decreto Lei 12.242/78 e ABNT NBR 09076-1995 (11);
- 5 - Os investimentos de projeto, tanto a parcela sendo adimplada em uso e indicados em projeto, conforme capítulo 6, Item C.1 da NBR 15011;
- 6 - Os sanitários possuem redes, esgotos, banheiros, lavatórios, tanques de acúmulo por pressão, abastecido água potável, rede de água fria, rede de distribuição elétrica, ventilação por coação por pressão e a PDS 500 é sempre esgotizada;
- 7 - Toda a rede elétrica em esquadro está sob tensão;

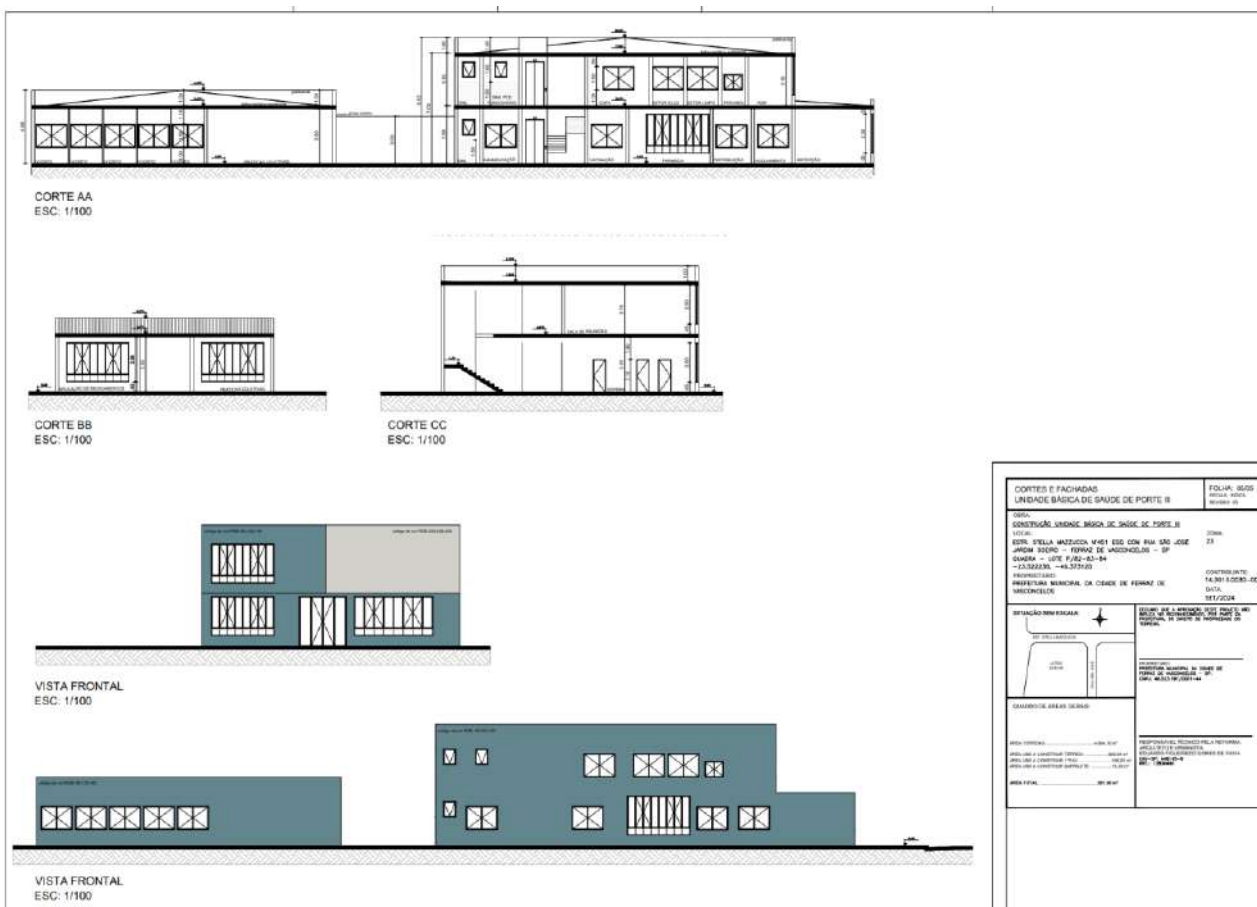
	2010 - 1. Kolumbianische
	Friedensbew.
	Erstellung des Nationalen (postkonflikt)Gefahrenplans
	Distributoren des Nationalen (postkonflikt)Gefahrenplans
	Friedensbew. (2005)
	Unter dem Namen

Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext		Kontext</	
---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	-----------	--

LETTERA DI MODIFICA (LAYOUT)	
	MODIFICARE
	Contenuto
	Struttura
	LAYOUT
	Layout pagina WEB
	STAMPARE VISIONE
	Modello con identificativo
	Previsione stampa del giro del materiale in uscita
	APPROVAZIONE
	Stato di approvazione
	Previsione stampa del giro del materiale in uscita
	MONITORAGGIO
	Tracciamento
	Autorevolezza
	Estensione
	Contenuto, Stato approvazione
	Struttura
	Stato di approvazione, struttura
	Contenuto
	Modello di struttura

[illegible]







ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Processo nº 1668/2025, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Eletrônica e os termos constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Processo nº 1668/2025 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.



Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao **Agente de Contratação** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 – PROCESSO Nº 1668/2025		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

(inserir a tabela com as especificações dos itens)

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Processo nº 1668/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Processo nº 1668/2025**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Concorrência Eletrônica nº 08/2025.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2025

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III.

Declaramos, para fim de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executada a obra descrita acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

Ferraz de Vasconcelos/SP, de de 2025.

Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras



ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 24/2025

Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Processo nº 1668/2025

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

_____ 1926 - 1953

Assinatura e nome do representante legal da empresa





ANEXO XII

DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA **XXXXXXXXXX** TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025

Processo nº 1668/2025

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Clécio Francisco Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, fone _____, e-mail _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1668/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.



CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

4.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço.

4.4 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.5 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência

4.6 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra Carla Sousa dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.xxx.xxx- 80, no momento da execução dos serviços licitados e gerido pelo Gestor do contrato, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra Claudinéia Vieira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.xxx.xxx-09, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX (valor por extenso)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O início e as entregas da obra deverão ocorrer em três etapas, correspondendo a 40%, 80%, e 100% da execução, com vistoria e testes realizados em cada fase, conforme descrito no Estudo técnico preliminar e no Termo de referência.

6.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma físico- financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3 Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.5 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.5.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.7 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

6.7.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.8 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço total, e informações bancárias da conta corrente para fins de pagamento.

6.9 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública



Municipal, a CONTRATADA terá direito à aplicação de compensação financeira.

6.9.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.9.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.10 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

6.11 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI.

6.12.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

6.13 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.13.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.13.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII, para fins de não retenção do IR na fonte.

6.14 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.11.



6.15 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.15.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.16 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

6.17 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Secretaria Municipal de Obras baseou-se na data-base da planilha referencial do mês de **Fevereiro** do ano de 2025.

7.2 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

7.3 Após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços iniciais serão reajustados, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

7.3.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.2 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme o art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.17 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, §1º, Incisos I, III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2 Quando optado pela contratada a modalidade seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

10.2.1 Se durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

10.2.2 Em havendo aditamento do valor contratual, a empresa deverá proceder, em até 05 (cinco) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

10.3 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

10.4 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000000925

Despesa orçamentária: 03817

Órgão gestor/executor: 09.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 1002

Ação no Plano Plurianual: 1109

Fonte de recurso: Transferências e Convênios Federais

Valor da Reserva: R\$ 2.117.318,14

Reserva orçamentária: 0000000926

Despesa orçamentária: 02366

Órgão gestor/executor: 09.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 1002

Ação no Plano Plurianual: 1109

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 502.339,85

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MATRIZ DE RISCO

14.1. A Matriz de Riscos relacionada ao presente Contrato consta no anexo I, do presente edital.

14.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Contratante sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

14.2.1. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

14.2.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

14.2.3. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de risco, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.



14.3. As obrigações contratuais afetadas por eventos que não estejam previstos na Matriz de riscos, deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

14.4. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

14.4.1. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente dos eventos previstos no item 14.3.

14.4.2. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

14.4.3. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

14.4.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

14.5 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A CONTRATADA está ciente sobre o dever de observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2025.

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
RG Nº

NOME
RG



ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FERRAZ DE VASCONCELOS, __ DE ____ DE 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 08/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº





ANEXO XVI

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas;	0,24



• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40



- Serviços de abastecimento de água;
- Telefone;
- Correio e telégrafos;
- Vigilância;
- Limpeza;
- Locação de mão de obra;
- Intermediação de negócios;
- Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
- Factoring;
- Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
- Demais serviços.

4,80





ANEXO XVII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a)** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b)** Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- II.** O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



ANEXO XVIII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência: Edital nº 24/2025

Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Processo nº 1668/25

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 24/2025 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Comprometemo-nos a comprovar o referido vínculo, quando devidamente convocada para a formalização do contrato, como condição prévia à assinatura do respectivo instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90 § 5º da Lei Federal 14.133.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Edital nº 24/2025

Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Processo nº 1668/25

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 - Edital nº 24/2025 - Processo nº 1668/2025, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa

(responsável-nome, cargo e assinatura)



ANEXO XX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Local e data _____

Assinatura e carimbo (representante legal)

